

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

Presidente Venceslau/SP

Exercício 2025

Nº: 0042/2025

Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ



**LÓGICA
CONSULTORIA**
ATUARIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP**Unidade Gestora:**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de
Presidente Venceslau - IPREVEN

Perfil Atuarial do RPPS:

Perfil II

Data Focal da Avaliação Atuarial:

31/dez/2024

Data Base dos Dados:

31/out/2024

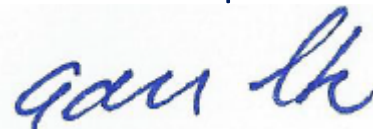
Data de Elaboração:

20/fev/2025

Número da Nota Técnica Atuarial:

2022.000972.1

Atuário responsável:



Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ



Sumário

1	INTRODUÇÃO.....	5
2	CARACTERÍSTICAS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP.....	6
3	AVALIAÇÃO ATUARIAL	7
4	BASE NORMATIVA.....	7
5	BASE DE DADOS CADASTRAIS	8
6	BASES TÉCNICAS	12
7	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	15
8	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.....	16
9	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO – CUSTO NORMAL	17
10	ATIVOS GARANTIDORES.....	19
11	RESULTADO ATUARIAL.....	20
12	PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL.....	23
13	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	28
14	CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	33
15	COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	39
16	PARECER ATUARIAL	41
17	ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS	45
18	ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS	54
19	ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	55
20	ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES.....	56
21	ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	57
22	Anexo 6 – PROJEÇÕES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA.....	59
23	ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	71
24	ANEXO 8 – TÁBUAS ATUARIAIS.....	72
25	ANEXO 9 – BIBLIOGRAFIA	73
26	ANEXO 10 – CONCEITOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS	73



1 INTRODUÇÃO

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de Benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MTP nº. 1.467/22 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Assim sendo, este estudo, contratado pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Venceslau - IPREVEN**, traz os resultados atuariais já enquadrados aos ditames dos recentes normativos legais e busca subsidiar a decisão dos gestores do RPPS sobre a estratégia para custear os beneficiários oferecidos pelo plano previdenciário, frente os recursos financeiro disponíveis.

O objetivo deste estudo é subsidiar as decisões dos gestores do **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS** relativas ao Plano de Custeio, buscando compatibilizar a capacidade de pagamento dos segurados e do ente público com a imposição constitucional de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Para tanto, buscou-se expressar os resultados de forma clara e objetiva, trazendo não só a estrutura e os elementos mínimos definidos na Portaria MTP nº 1.467/2022¹, mas também análises específicas, consideradas essenciais para completa compreensão do estudo, como por exemplo, a Análise de Sensibilidade, que mensura o efeito de uma hipótese ou premissa no Resultado Atuarial.

O Plano de Custeio Vigente será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção ou a necessidade de sua adequação, situação em que um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O trabalho foi desenvolvido em seis etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensões.
- Análise dos Planos de Custeio e de Benefícios.
- Seleção das Hipóteses Atuariais, Regimes Financeiros e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do RPPS;
- Realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e

¹ Para facilitar a compreensão do leitor, os tópicos definidos na Portaria nº 1.467/22 estão dispostos em uma sequência que entendermos ser mais didática, não sendo então exatamente aquela definida na estrutura desse normativo.

- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o RPPS do Município de Presidente Venceslau/SP.

Para facilitar a compreensão do texto, os termos técnicos atuariais foram grafados com a primeira letra maiúscula e estão definidos no **Anexo 10 – Conceitos, Definições e Siglas** ou ao longo do texto.

2 CARACTERÍSTICAS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

O RPPS do Município de Presidente Venceslau/SP é administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Venceslau - IPREVEN e, conforme informações cadastrais posicionadas em outubro de 2024, conta com 957 Segurados Ativos, cujos salários² totalizam R\$ 3.007.875,17 ao mês, e paga benefícios a 490 segurados Aposentados e 162 Pensões que totalizam R\$ 2.489.399,69 ao mês.

Quadro 1. Massa de Segurados do RPPS do Município de Presidente Venceslau/SP

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$3.007.875,17	957	R\$3.143,03
Servidores Aposentados	R\$2.013.851,47	490	R\$4.109,90
Pensões	R\$475.548,22	162	R\$2.935,48
Total	R\$5.497.274,86	1.609	R\$3.416,58

O RPPS de Município de Presidente Venceslau/SP é de médio porte e se enquadra no Perfil II de Risco Atuarial, conforme informações consolidadas no quadro seguinte, elaborado a partir da análise realizada pela SPREV.

Quadro 2. Resultados do Indicador de Situação Previdenciária - ISP

Descrição	Informação
Ente	PRESIDENTE VENCESLAU - SP
UF	SP
Região	SE
Grupo	MÉDIO PORTE
Subgrupo - RPPS Municipais por Estrutura de Maturidade da Massa	MAIOR MATURIDADE
Índice de Regularidade	B
Índice de Envio de Informações	A
Índice de Gestão	C
Classificação em Gestão e Transparência	B
Índice de Suficiência Financeira	C
Índice de Acumulação de Recursos	B
Classificação em Finanças e Liquidez	B
Índice de Cobertura Previdenciária	C
Classificação em Atuária	B
Indicador de Situação Previdenciária	C
Perfil Atuarial	II

² Neste texto, sempre que nos referimos ao salário do segurado ativo, estaremos nos referindo, na verdade, ao salário de contribuição, ou seja, aquele que serve de base para cálculo das contribuições e dos benefícios.

3 AVALIAÇÃO ATUARIAL

A Avaliação Atuarial é um estudo técnico desenvolvido pelo atuário – baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada – com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, o montante dos recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário. (Gushiken, Luiz. Et al).

O estudo recebe como informações a base normativa, as Bases Técnicas e a base cadastral e gera como resultados o Custo Previdenciário, as Provisões Matemáticas e o Custeio Previdenciário necessário para equilibrar ou manter equilibrado o RPPS, como a seguir:



4 BASE NORMATIVA

Os dispositivos legais utilizados como referência para os cálculos atuariais apresentados neste estudo estão enumerados a seguir:

4.1 NORMAS GERAIS

- **Constituição Federal** e alterações introduzidas pelas **Emendas Constitucionais Nº. 20, 41, 47, 70, 88 e 103**, de 15 de dezembro de 1998, 19 de dezembro de 2003, 05 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 07 de maio de 2015 e de 12 de novembro de 2019, respectivamente;
- **Lei nº. 9.717**, de 27 de novembro de 1998;
- **Lei nº. 10.887**, de 18 de junho de 2004;
- **Lei Complementar nº 152**, de 03 de dezembro de 2015;

- **Portaria MTP nº 1.467**, de 02 de junho de 2022; e
- **Portaria MTP nº 1.837**, de 30 de junho de 2022.

4.2 NORMAS ESPECÍFICAS

- **Lei Complementar nº 23**, de 01 de novembro de 2001;
- **Lei Complementar nº 263**, de 03 de abril de 2023; e
- **Lei Complementar nº 282**, de 12 de dezembro de 2024.

5 BASE DE DADOS CADASTRAIS

Neste item, é analisada a qualidade das bases de dados cadastrais no que diz respeito à consistência, amplitude e atualização, e o perfil estatístico das massas de segurados, com posterior detalhamento no **Anexo 1 – Estatísticas**.

5.1 INFORMAÇÕES CADASTRAIS

As bases de dados cadastrais utilizadas nesta Avaliação Atuarial contém informações sobre os segurados Ativos e Aposentados do Município de Presidente Venceslau/SP, bem como de seus dependentes e, ainda, as informações cadastrais das pensões.

Conforme informações disponibilizadas pelos técnicos do RPPS, a data e amplitude do último recenseamento foi conforme o quadro a seguir.

Quadro 3. Recenseamento Previdenciário

Grupo de Segurados	Data do Recenseamento	Amplitude
Ativos	31/12/2024	80,00%
Aposentados	31/12/2024	100,00%
Pensionistas	31/12/2024	95,00%

O banco de dados passou por um processo de análise para identificação de eventuais inconsistências, erros ou ausências das informações cadastrais individuais, os quais foram ratificadas, retificadas ou substituídas por premissas demográficas. O **Anexo 2 - Homologação dos Bancos de Dados** relata as inconsistências para as quais foi necessária a adoção de premissas atuarias, o quantitativo de cada caso identificado e a respectiva premissa adotada.

Após o tratamento técnico aplicado à base de dados, concluímos que as informações cadastrais possuem qualidade satisfatória para a realização da Avaliação Atuarial.

5.2 PERFIL ESTATÍSTICO

Neste item, são apresentadas as principais estatísticas do grupo de segurados. No **Anexo 1 – Estatísticas**, são apresentadas estatísticas descritivas de cada grupo de segurados.

A população estudada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma em outubro de 2024:

Quadro 4. Ativos

Discriminação	Valores
População	957
Idade média atual	48
Idade média de admissão no serviço público	36
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$3.143,03
Total da folha de salários mensal	R\$3.007.875,17

Quadro 5. Aposentados

Discriminação	Valores
População	490
Idade média atual	68
Benefício médio	R\$4.109,90
Total da folha de benefícios mensal	R\$2.013.851,47

Quadro 6. Pensões

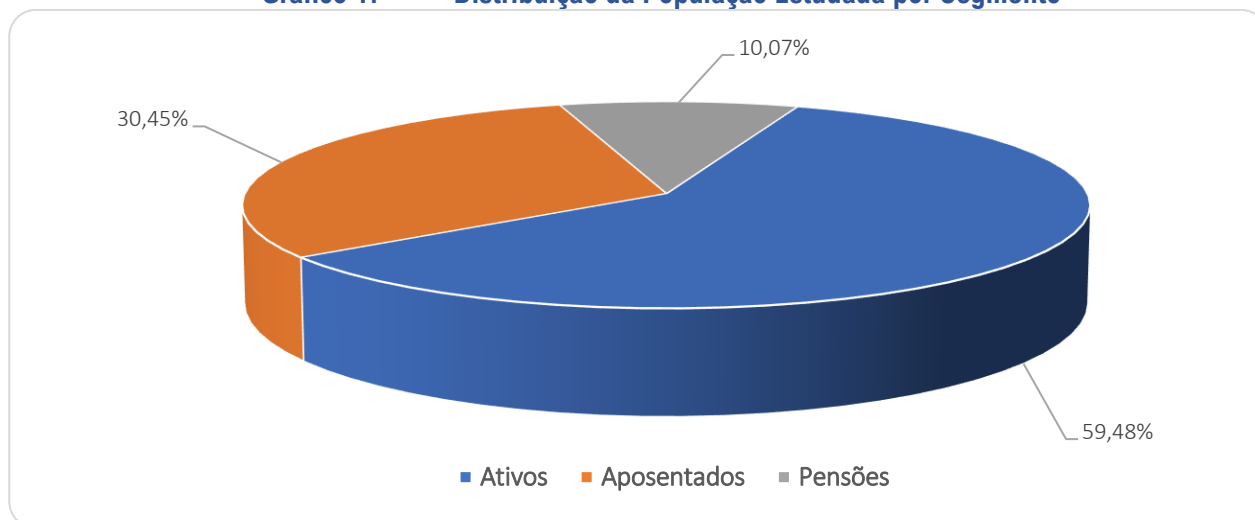
Discriminação	Valores
População	162
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$2.935,48
Total da folha de benefícios mensal	R\$475.548,22

Quadro 7. Total

Discriminação	Valores
População	1.609
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$5.497.274,86

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Analisando a composição da população de servidores do Município de Presidente Venceslau, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 40,52% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,47 servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

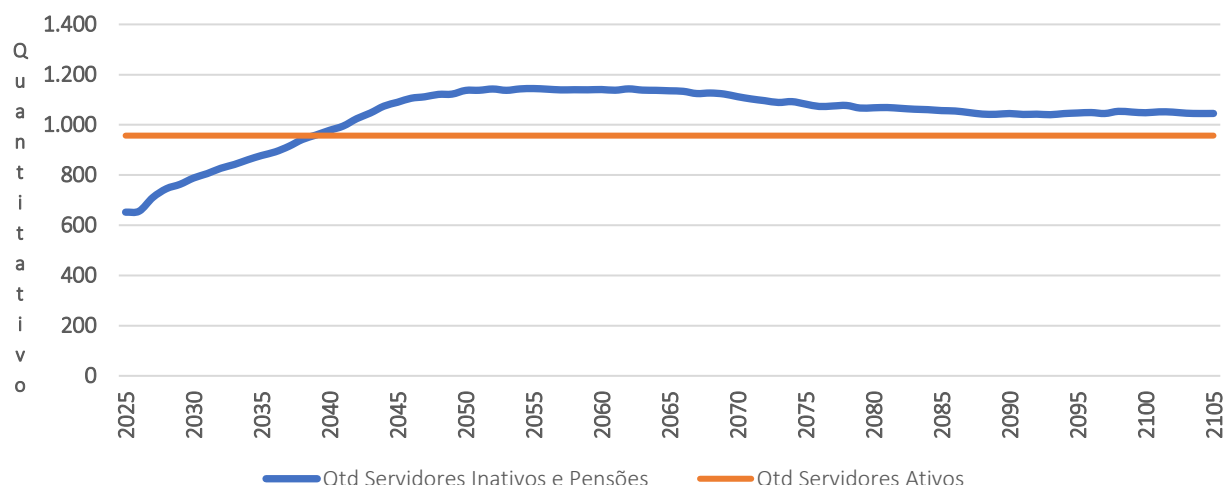
Quadro 8. Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensões

Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	59,48%	40,52%	1,47

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

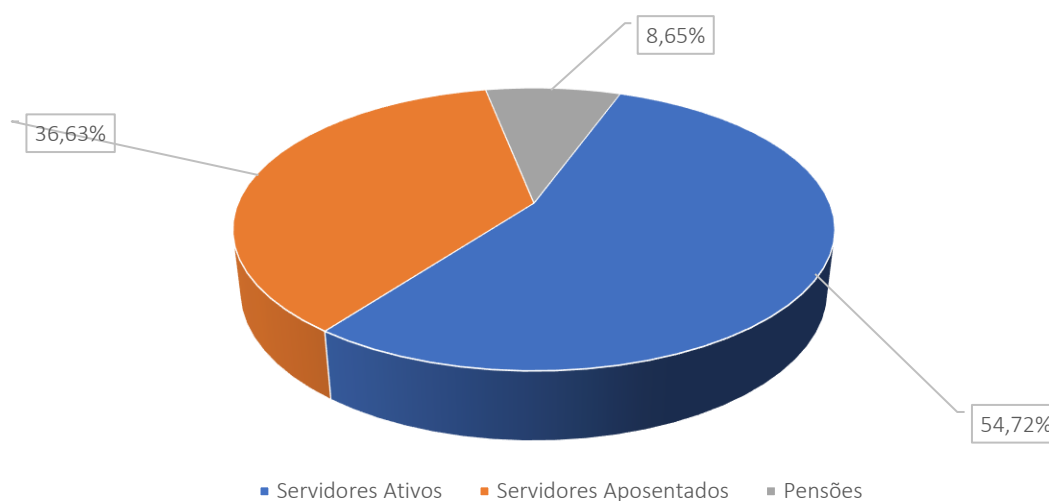
O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensões do Município de Presidente Venceslau/SP prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e pensões



Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Considerando as informações descritas no gráfico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do RPPS do Município de Presidente Venceslau/SP representa 45,28% da folha total de pagamento dos segurados.

6 BASES TÉCNICAS

Conforme define a Portaria SPREV nº 1.467/22, Bases Técnicas são premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Neste item, descremos inicialmente as Hipóteses Atuariais e, na sequência os Regimes Financeiros adotados neste estudo, bem como o Método de Financiamento Atuarial adotado no Regime Financeiro de Capitalização.

6.1 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A Avaliação Atuarial projeta cenários decorrentes de eventos incertos ao longo do tempo, como, por exemplo, o quantitativo de segurados, a duração do tempo de pagamento dos benefícios previdenciários, bem como os seus valores a cada ano futuro.

Para tanto, são adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo plano previdenciário, que denominamos Hipóteses Atuariais.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, para que se avalie a necessidade ajustes. Esta análise, além de ser uma recomendação técnica, tem obrigatoriedade legal dada pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

As hipóteses atuariais adotadas foram as seguintes:

1. Tábuas Biométricas:

- 1.1. Tábua de mortalidade de válidos: – fase laborativa e fase pós laborativa: IBGE 2023 segregada por sexo.
- 1.2. Tábua de mortalidade de inválidos: IBGE 2023 segregada por sexo.
- 1.3. Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.

2. Alterações futuras no perfil e composição das massas de segurados:

- 2.1. Rotatividade: 1,00% ao ano;

2.2. Expectativa de reposição dos segurados ativos: número constante de servidores ativos por 75 anos, supondo que a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar com idade e salário iguais aos daquele se desligou, quanto foi admitido no Município.

3. Estimativas sobre remunerações e proventos:

3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade: 1,00% real ao ano;

3.2. Taxa real do crescimento dos proventos: 0%;

4. Taxa de juros atuarial: 4,86% real ao ano;

5. Idade de entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria:

5.1. Idade estimada de entrada em algum regime previdenciário: diferença entre a idade de admissão no Município e o tempo de serviço passado informado na base de dados cadastrais.

5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria: são consideradas as regras de entrada em aposentadoria previstas nas Emendas Constitucionais EC nº 20/98, EC nº 40/03, EC nº 41/03 e nº 47/05, indicando para o estudo atuarial a de menor idade alcançada, adicionada de três anos, resultante da estimativa de tempo decorrido entre a reunião dos requisitos para entrada em aposentadoria e a efetiva requisição. Os participantes em risco iminente de aposentadoria foram redistribuídos para os próximos três anos seguintes, atribuindo maior demora no ingresso em aposentadoria para os servidores mais jovens.

5.3. Composição do grupo familiar: para efeito de cálculo de custo de pensão por morte do segurado, considerou-se o estado civil informado na base de dados cadastrais. Para projeções futuras de concessão de pensão, considerou-se a probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte, calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma função logarítmica que mais se aproxima da tendência que os dados indicam.

6. Compensação financeira entre os regimes: A estimativa de Compensação Financeira foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 5,00% dos valores médios de benefício compensáveis pagos atualmente. Tal parâmetro é resultado da média observada em outros entes públicos que recebem receitas de compensação previdenciária.

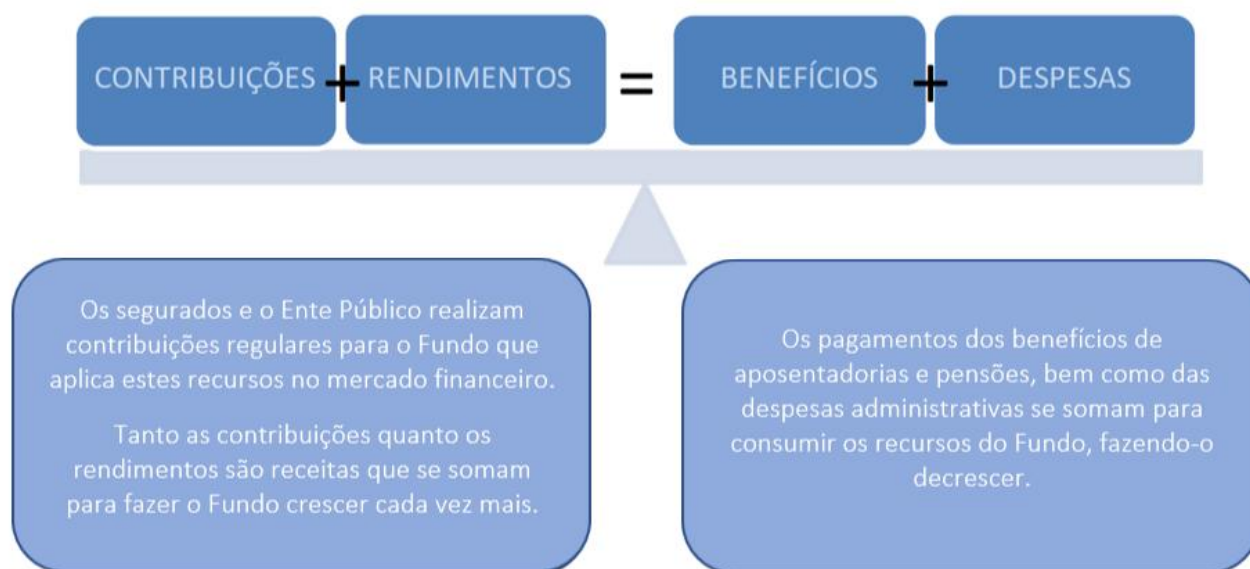
7. Demais Hipóteses Atuariais:

- 7.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos: 100%, ou seja, a inflação não corrói remuneração e proventos no período de um ano a ponto de impactar nos valores das Provisões Matemáticas.

6.2 REGIMES FINANCEIROS

Para entender os Regimes e Métodos Financeiros Atuariais, considere a equação seguinte:

EQUAÇÃO FUNDAMENTAL DO FINANCIAMENTO DE UM PLANO PREVIDENCIÁRIO.



Desta forma, os rendimentos são parte importante desta equação e uma das principais diferenças entre os Regimes Financeiros, que, segundo o Art. 30 da Portaria nº 1.467/22, são os seguintes: Regime Financeiro de Capitalização; de Repartição de Capitais de Cobertura e de Repartição Simples.

No Regime Financeiro de Capitalização, as contribuições ocorrem durante a fase laboral do segurador, formando um fundo financeiro que rende receitas financeiras desde o primeiro momento de sua constituição, e permanece produzindo rendimentos mesmo após a concessão do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, as contribuições de um ano se somam para formar o fundo que garantirá o pagamento dos benefícios concedidos neste

período. Neste caso, as receitas financeiras são menores que as do Regime Financeiro de Capitalização, já que ocorrem apenas após a concessão do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos dos benefícios não programáveis de aposentadoria por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como de Pensão por morte de Segurados Ativos.

No Regime Financeiro de Repartição Simples, conceitualmente, não há formação de fundo financeiro e, desta forma, não há receita financeira. Sua aplicação era indicada para cálculo dos custos dos auxílios, mas, em função da edição da EC nº 103/19, passaram a cargo do tesouro do ente público.

6.3 MÉTODOS DE FINANCIAMENTO ATUARIAL

A Portaria nº 1.467/22 define como Método de Financiamento Atuarial aquele adotado pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS. O normativo prevê os seguintes métodos:

- I - Crédito Unitário Projetado;
- II - Idade Normal de Entrada;
- III - Prêmio Nivelado Individual; e
- IV - Agregado por Idade Atingida.

Neste estudo atuarial, será utilizado o método Idade Normal de Entrada, que tem como principal característica o fato de que Custo Normal é um percentual constante do salário ao longo do tempo, o que traz confiança no sistema previdenciário.

7 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação do Município, para fins de apuração do custo:

- Aposentadorias, que correspondem a benefícios concedidos aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo, podendo ser compulsória ou voluntária por tempo de contribuição e por idade.



- Aposentadoria por Invalidez que corresponde ao benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do Município ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do Município.
- Pensão por Morte, que corresponde ao benefício previdenciário concedido ao dependente do servidor ativo ou aposentado, que venha a falecer.

8 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora do RPPS.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 84, trouxe novos critérios para definição da taxa de administração, passando a prever que:

- A taxa de administração deve ser um percentual adicionado às contribuições para o regime;
- Definição de duas taxas a depender da base de cálculo de incidência da taxa administrativa;
- O limite passa a levar em conta o porte dos RPPS;
- A taxa poderá ser acrescida em 20% para as despesas com a certificação institucional do RPPS no Pró-Gestão e para certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros.

Os limites de para a taxa de administração passaram a ser os seguintes:

- até 2,0% para os RPPS de Estados e Distrito Federal, se a base de cálculo for a remuneração de contribuição dos servidores ativos, ou 1,3% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- até 2,4% para os RPPS de Grande Porte, ou até 1,7%;
- **até 3,0% para os RPPS de Médio Porte, ou até 2,3%;**
- até 3,6% para os RPPS de Pequeno Porte, ou até 2,7%.

No caso do RPPS do Município de Presidente Venceslau/SP, que é de MÉDIO PORTE, o percentual máximo é de 3,00%, podendo chegar a 3,60% da remuneração dos servidores ativos.



Pelo histórico de despesa administrativa dado pelos gestores do RPPS nos últimos três anos o gasto médio com custeio administrativo foi de R\$ 625.320,61. Para o ano de 2025 o gasto máximo previsto para custeio administrativo é de R\$ 782.047,54.

Desta forma, sugerimos que seja mantido o percentual praticado atualmente, de 2,00%.

Quadro 9. Histórico de Despesa Administrativa

Referências	2022	2023	2024
Valor da remuneração dos servidores ativos (em R\$)	34.895.117,66	45.895.318,72	48.072.866,95
Valor dos proventos dos aposentados (em R\$)	20.134.994,10	23.112.580,39	24.849.963,20
Valor dos proventos dos pensionistas (em R\$)	4.457.810,79	5.059.686,88	5.579.136,80
Valor total dos proventos e remunerações	59.487.922,55	74.067.585,99	78.503.990,95
Taxa de Administração em %	2	2	2
Limite de Gastos - Estimado	1.189.758,45	1.481.351,72	1.570.079,82
Limite de Gastos - Ocorrido (em R\$)	482.992,10	699.099,51	693.870,21

9 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO – CUSTO NORMAL

Alíquota de contribuição normal é o percentual de contribuição, instituído em lei do Município, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios (Portaria nº 1.467/22).

Neste item, são analisadas os custos e alíquotas do Plano de Custeio Vigente, do Plano de Custeio de Equilíbrio e do Plano de Custeio Proposto.

9.1 ALÍQUOTAS DE CUSTEIO VIGENTE – CUSTO NORMAL

Neste item, avalia-se o resultado financeiro decorrente de receitas e despesas previdenciárias, tomando informações cadastrais posicionadas em outubro de 2024 e o custeio previsto em lei Municipal, conforme descrito a seguir.

Quadro 10. Receitas Previdenciária

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 3.007.875,17	14,00%	R\$ 421.102,52
Servidores aposentados	Valor que excede teto do INSS - aposentados	R\$ 91.813,33	14,00%	R\$ 12.853,87
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R\$ 9.745,61	14,00%	R\$ 1.364,39
Município - CN	Folha de salários	R\$ 3.007.875,17	26,00%	R\$ 782.047,54
Município - CS	Folha de salários	R\$ 3.007.875,17	59,77%	R\$ 1.797.806,99
Total Receita de Contribuição				R\$ 3.015.175,31
Município - Tx de Administração	Folha de salários	R\$ 3.007.875,17	2,00%	R\$ 60.157,50
Total de Receita				R\$ 3.075.332,81

Atualmente os servidores ativos e o Município de Presidente Venceslau/SP contribuem para o RPPS com alíquotas de 14,00% e 28,00%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 26,00% para o Custo Normal, 2,00% para o Custeio Administrativo. Além disso, o Município contribuiu com a alíquota suplementar de 59,77% à título de Custo Suplementar para o ano de 2024. Ainda, os servidores aposentados e pensões contribuem com 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Quadro 11. Receitas e despesas em 2024

Discriminação	Total	
Total de receita de contribuição	R\$3.015.175,31	
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 2.489.399,69
Resultado (receitas - despesas)	R\$525.775,62	
Resultado sobre folha salarial	17,48%	
Resultado sobre arrecadação	17,44%	

As despesas previdenciárias do RPPS do Município de Presidente Venceslau/SP, por sua vez, totalizam R\$ 2.489.399,69, resultando em um superavit de R\$ 525.775,62, que equivale a 17,48% da folha de pagamento dos servidores ativos e 17,44% do total arrecadado.

9.2 ALIQUOTAS DE CUSTEIO DE EQUILIBRIO ATUARIAL – CUSTO NORMAL

As alíquotas de Custo Normal apuradas nesta Avaliação Atuarial, bem como os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento Atuarial estão descritos a seguir.

Quadro 12. Alíquotas de Custeio Normal por Benefício

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização - IEN	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$10.549.821,37	26,98%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$1.962.939,34	5,02%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R\$942.367,29	2,41%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$1.794.799,11	4,59%
Custo Normal Líquido		R\$15.249.927,11	39,00%
Administração do Plano		R\$782.047,54	2,00%
Total		R\$16.031.974,65	41,00%

Seguindo os ditames da Portaria nº 1.467/22, em seu inciso V do artigo 66, que determina a utilização do Plano de Custeio Vigente para elaboração das Projeções Atuariais e registro das Provisões Matemáticas, apresentaremos o Resultado Atuarial considerando o custeio vigente e o custeio de equilíbrio apurado neste estudo atuarial, conforme o quadro a seguir:

Quadro 13. Alíquotas de Custeio Normal – De Equilíbrio, Vigentes e Propostas

Discriminação		Custeio de Equilíbrio	Custeio Vigente
Contribuição do Ente	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	27,00%	28,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%	14,00%
	Aposentado*	14,00%	14,00%
	Pensionista*	14,00%	14,00%
Contribuição Total (Ente + Segurado)		41,00%	42,00%

Importante registrar que a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é formada para cobertura dos benefícios previdenciários em Regime Financeiro de Capitalização. Desta forma, as contribuições futuras deste cálculo são líquidas das despesas de administração e dos benefícios de risco. Assim sendo, para efeito de contribuição futura em cada Plano de Custeio analisado, tem-se os seguintes resultados:

Quadro 14. Cálculo das Contribuições Futuras - Regime de Capitalização

Custeio	Equilíbrio	Vigente
(+) Contribuição Servidor Ativo (%)	14,00%	14,00%
(+) Contribuição do Ente (%)	27,00%	28,00%
(=) Total	41,00%	42,00%
(-) Cont. - Benefício de Risco e Administração (%)	9,00%	9,00%
(=) Contribuição para Aposentadoria (%)	32,00%	33,00%
VP Contribuição do Ente - Aposentadoria (R\$)	R\$68.992.252,17	R\$72.026.633,63
VP Contribuição do Segurado - Aposentadoria (R\$)	R\$35.773.760,38	R\$36.013.316,81
VP Contribuição Futura - Aposentadoria (R\$)	R\$104.766.012,55	R\$108.039.950,44

10 ATIVOS GARANTIDORES

O total de ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios resulta do somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Os Ativos Garantidores podem ser compostos por bens, direitos e ativos financeiros, sendo que estes últimos podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários), conforme prevê o art.2º da Resolução CMN nº 4.963/2021. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 15. Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	19.696.024,94	31/12/2024
Renda Variável	0,00	31/12/2024
Aplicações em Investimentos no Exterior	0,00	31/12/2024
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	887.834,32	31/12/2024
Aplicações em enquadramento	0,00	31/12/2024
Titulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento	0,00	31/12/2024
Demais bens, direitos e ativos	0,00	31/12/2024
Acordos de Parcelamento	22.350.808,33	31/12/2024
Total	42.934.667,59	31/12/2024

11 RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial decorre confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário. (Portaria nº 1.467/22).

As Provisões Matemáticas, por sua vez, decorrem da diferença entre os benefícios previdenciários a serem pagos e os valores de contribuição a serem arrecadados, ambas as contas descontadas para a data focal da Avaliação Atuarial pela taxa de juros utilizada como meta atuarial.

Se a Provisão Matemática se refere aos benefícios de aposentadorias que tiveram início de pagamento no passado, é um Provisão Matemática de Benefício Concedido. Se a provisão se refere aos benefícios de aposentadoria a serem concedidos aos servidores ativos, é uma Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Em um Plano Previdenciário de modalidade Benefício Definido, como é o caso dos planos previdenciários de RPPS, a regra que define o valor do benefício é estabelecida previamente com base no salário do servidor, podendo ser integral, proporcional, baseada na média da carreira etc. Assim, independentemente do Método de Financiamento Atuarial, os valores dos fluxos de pagamento de benefícios descontados financeiramente para a Data Focal da Avaliação Atuarial não se alteram.

As contribuições futuras descontadas para Data Focal da Avaliação Atuarial, por sua vez, decorrem do método atuarial adotado no cálculo atuarial descrito no item 6.3 deste relatório e das alíquotas de contribuição e, como simulamos três possibilidades de Plano de Custeio, o de Equilíbrio, o Vigente e o Proposto, foram gerados três resultados decorrentes.

Quadro 16. Reservas Matemáticas (Alíquotas Normal)

Discriminação	Plano de Custeio de Equilíbrio	Alíquota Normal Vigente em Lei
(-) VP dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 320.695.957,03)	(R\$ 320.695.957,03)
(+) VP das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 2.044.318,14	R\$ 2.044.318,14
(-) VP dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 60.872.967,63)	(R\$ 60.872.967,63)
(+) VP das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 156.327,25	R\$ 156.327,25
(+) VP das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 19.078.446,23	R\$ 19.078.446,23
PMB – Concedidos	(R\$ 360.289.833,04)	(R\$ 360.289.833,04)
(-) VP dos Benefícios Futuros	(R\$ 320.029.713,95)	(R\$ 320.029.713,95)
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 35.773.760,38	R\$ 36.013.316,81
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Após. e Pens.	R\$ 473.289,91	R\$ 473.289,91
(+) VP das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 68.992.252,17	R\$ 72.026.633,63
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 16.001.485,70	R\$ 16.001.485,70
PMB - a Conceder	(R\$ 198.788.925,79)	(R\$ 195.514.987,90)
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	(R\$ 360.289.833,04)	(R\$ 360.289.833,04)
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	(R\$ 198.788.925,79)	(R\$ 195.514.987,90)
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	(R\$ 559.078.758,83)	(R\$ 555.804.820,94)
(+) Ativo do Plano	R\$ 20.583.859,26	R\$ 20.583.859,26
(+) Outros Créditos	R\$ 22.350.808,33	R\$ 22.350.808,33
Déficit Técnico Atuarial	(R\$ 516.144.091,24)	(R\$ 512.870.153,35)

É importante registrar que, conforme define § 4º do Art. nº 55, da Portaria MTP 1.467/22, em caso de déficit atuarial, poderá ser mantida a alíquota de contribuição relativa à cobertura do custo normal mesmo sendo esta superior àquela determinada pelo método de financiamento utilizado, para fins de amortização do déficit.

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 512.870.153,35 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 31 anos, equivale a um Custo Suplementar de 82,75% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

Atualmente o RPPS possui plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei Complementar nº 282, de 12 de dezembro de 2024, onde estão dispostas as seguintes alíquotas:

“Art. 1º - O §3º, inciso I e alínea d e o inciso II, do artigo 88 da Lei Complementar nº 023/2001, de 01 de novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

II – Para o equacionamento do déficit técnico atuarial, encargo deste Município, é estabelecido o plano de amortização parcelado em 32 anos, composto pela alíquota de “Custo Suplementar” que serão atualizadas na conformidade do inciso I, do §3º, do artigo 88 da Lei Complementar nº 023, de 01 de novembro de 2001, alterado pelas Leis Complementares posteriores, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores ocupantes de cargo efetivo conforme segue:”

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2024	61,23%	2040	61,23%
2025	61,23%	2041	61,23%
2026	61,23%	2042	61,23%
2027	61,23%	2043	61,23%
2028	61,23%	2044	61,23%
2029	61,23%	2045	61,23%
2030	61,23%	2046	61,23%
2031	61,23%	2047	61,23%
2032	61,23%	2048	61,23%
2033	61,23%	2049	61,23%
2034	61,23%	2050	61,23%
2035	61,23%	2051	61,23%
2036	61,23%	2052	61,23%
2037	61,23%	2053	61,23%
2038	61,23%	2054	61,23%
2039	61,23%	2055	61,23%

O valor presente deste plano de amortização é de R\$ 379.499.197,57. Desta forma, como podemos observar no quadro abaixo **o Plano de Equacionamento vigente no Município de Presidente Venceslau NÃO é suficiente para sanar o Déficit Técnico Atuarial no período proposto.**

Quadro 17. Situação das Reservas a Amortizar

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	(R\$ 512.870.153,35)
(+) Valor Atual das Contribuições Suplementares Futuras*	R\$ 379.499.197,57
Resultado : Déficit Técnico Atuarial	(R\$ 133.370.955,78)

12 PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL

12.1 CUSTO NORMAL

As contribuições normais atualmente vertidas ao RPPS do Município de Presidente Venceslau somam 42,00% (14,00% para os servidores e 28,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 41,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Assim, sugerimos que se mantenha as alíquotas de contribuição dos servidores em 14,00%, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/19, e a alíquota de contribuição do Ente praticada atualmente, visto que há uma série de exigências para redução o Plano de Custeio (vide Art. Nº 65, da Portaria SPREV nº 1.467/22):

Quadro 18. Plano de Custeio Normal

Discriminação		Custo Normal
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	28,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%
	Aposentado**	14,00%
	Pensionista**	14,00%

12.2 CUSTO SUPLEMENTAR

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

12.3 FINANCIAMENTO DO CUSTO SUPLEMENTAR COM ALÍQUOTA CONSTANTE

Considerando o prazo remanescente de 31 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido no inciso I do Art. 43 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o valor de R\$ 512.870.153,35 corresponde a um Custo Suplementar de 82,75% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Presidente Venceslau, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 19. Custo Total

CUSTO	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 16.031.974,65	41,00%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 31 anos)	R\$ 32.356.682,26	82,75%
CUSTO TOTAL	R\$ 48.388.656,91	123,75%

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

Conforme prevê a Portaria 1.467/2022, os planos de equacionamento de déficit atuarial podem ser mantidos, se forem suficientes para equacionar o déficit. Por outro lado, em caso de necessidade revisão, devem ser observados os percentuais mínimos do déficit atuarial a ser equacionado e os prazos máximos do plano de amortização definidos na Portaria supracitada.

12.4 FINANCIAMENTO DO CUSTO SUPLEMENTAR POR ALÍQUOTAS CRESCENTES

Atualmente o RPPS possui plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei Complementar nº 282, de 12 de dezembro de 2024, onde estão dispostas as seguintes alíquotas:

“Art. 1º - O §3º, inciso I e alínea d e o inciso II, do artigo 88 da Lei Complementar nº 023/2001, de 01 de novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

II – Para o equacionamento do déficit técnico atuarial, encargo deste Município, é estabelecido o plano de amortização parcelado em 32 anos, composto pela alíquota de “Custo

Suplementar” que serão atualizadas na conformidade do inciso I, do §3º, do artigo 88 da Lei Complementar nº 023, de 01 de novembro de 2001, alterado pelas Leis Complementares posteriores, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores ocupantes de cargo efetivo conforme segue:”

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2024	61,23%	2040	61,23%
2025	61,23%	2041	61,23%
2026	61,23%	2042	61,23%
2027	61,23%	2043	61,23%
2028	61,23%	2044	61,23%
2029	61,23%	2045	61,23%
2030	61,23%	2046	61,23%
2031	61,23%	2047	61,23%
2032	61,23%	2048	61,23%
2033	61,23%	2049	61,23%
2034	61,23%	2050	61,23%
2035	61,23%	2051	61,23%
2036	61,23%	2052	61,23%
2037	61,23%	2053	61,23%
2038	61,23%	2054	61,23%
2039	61,23%	2055	61,23%

Tal plano de amortização não se mostrou suficiente para sanar o déficit técnico atuarial no período proposto, conforme é possível observar no quadro a seguir.

Quadro 20. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - PRATICADO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2025	512.870.153,35	23.942.385,56	513.853.257,24	61,23%
2026	513.853.257,24	23.942.385,56	514.884.139,98	61,23%
2027	514.884.139,98	23.942.385,56	515.965.123,63	61,23%
2028	515.965.123,63	23.942.385,56	517.098.643,08	61,23%
2029	517.098.643,08	23.942.385,56	518.287.251,57	61,23%
2030	518.287.251,57	23.942.385,56	519.533.626,44	61,23%
2031	519.533.626,44	23.942.385,56	520.840.575,12	61,23%
2032	520.840.575,12	23.942.385,56	522.211.041,51	61,23%
2033	522.211.041,51	23.942.385,56	523.648.112,57	61,23%
2034	523.648.112,57	23.942.385,56	525.155.025,28	61,23%
2035	525.155.025,28	23.942.385,56	526.735.173,95	61,23%
2036	526.735.173,95	23.942.385,56	528.392.117,85	61,23%
2037	528.392.117,85	23.942.385,56	530.129.589,21	61,23%
2038	530.129.589,21	23.942.385,56	531.951.501,69	61,23%
2039	531.951.501,69	23.942.385,56	533.861.959,11	61,23%
2040	533.861.959,11	23.942.385,56	535.865.264,77	61,23%
2041	535.865.264,77	23.942.385,56	537.965.931,07	61,23%
2042	537.965.931,07	23.942.385,56	540.168.689,76	61,23%
2043	540.168.689,76	23.942.385,56	542.478.502,53	61,23%
2044	542.478.502,53	23.942.385,56	544.900.572,19	61,23%
2045	544.900.572,19	23.942.385,56	547.440.354,44	61,23%
2046	547.440.354,44	23.942.385,56	550.103.570,11	61,23%

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2047	550.103.570,11	23.942.385,56	552.896.218,05	61,23%
2048	552.896.218,05	23.942.385,56	555.824.588,69	61,23%
2049	555.824.588,69	23.942.385,56	558.895.278,14	61,23%
2050	558.895.278,14	23.942.385,56	562.115.203,10	61,23%
2051	562.115.203,10	23.942.385,56	565.491.616,41	61,23%
2052	565.491.616,41	23.942.385,56	569.032.123,41	61,23%
2053	569.032.123,41	23.942.385,56	572.744.699,05	61,23%
2054	572.744.699,05	23.942.385,56	576.637.705,86	61,23%
2055	576.637.705,86	23.942.385,56	580.719.912,81	61,23%

Desta forma, propõem-se como alternativa que a amortização tenha os seguintes parâmetros: em 2025 a 2026 será mantido a alíquota de 61,23%, prevista na Lei Complementar nº 282/2024. Em 2027 a alíquota se elevará para 64,00% de forma a atender ao critério estabelecido no inciso II do Art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022, transcrito a seguir:

“Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes: (...)

II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;”

A partir de 2028 os valores de alíquotas passam a se elevar 2,23 pontos percentuais ao ano até atingir a alíquota de 104,13% em 2045, permanecendo constante a partir de então, conforme o quadro a seguir:

Quadro 21. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - PROPOSTO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2025	512.870.153,35	23.942.385,56	513.853.257,24	61,23%
2026	513.853.257,24	23.942.385,56	514.884.139,98	61,23%
2027	514.884.139,98	25.023.369,20	514.884.139,98	64,00%
2028	514.884.139,98	25.892.228,12	514.015.281,06	66,22%
2029	514.015.281,06	26.761.087,04	512.235.336,68	68,45%
2030	512.235.336,68	27.629.945,96	509.500.028,09	70,68%
2031	509.500.028,09	28.498.804,88	505.762.924,57	72,91%
2032	505.762.924,57	29.367.663,80	500.975.338,91	75,14%
2033	500.975.338,91	30.236.522,72	495.086.217,67	77,37%
2034	495.086.217,67	31.105.381,63	488.042.026,21	79,60%
2035	488.042.026,21	31.974.240,55	479.786.628,13	81,83%
2036	479.786.628,13	32.843.099,47	470.261.158,79	84,06%

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2037	470.261.158,79	33.711.958,39	459.403.892,72	86,29%
2038	459.403.892,72	34.580.817,31	447.150.104,60	88,52%
2039	447.150.104,60	35.449.676,23	433.431.923,45	90,75%
2040	433.431.923,45	36.318.535,15	418.178.179,79	92,98%
2041	418.178.179,79	37.187.394,06	401.314.245,26	95,21%
2042	401.314.245,26	38.056.252,98	382.761.864,60	97,44%
2043	382.761.864,60	38.925.111,90	362.438.979,32	99,67%
2044	362.438.979,32	39.793.970,82	340.259.542,89	101,90%
2045	340.259.542,89	40.662.829,74	316.133.326,94	104,13%
2046	316.133.326,94	40.662.829,74	290.834.576,89	104,13%
2047	290.834.576,89	40.662.829,74	264.306.307,58	104,13%
2048	264.306.307,58	40.662.829,74	236.488.764,39	104,13%
2049	236.488.764,39	40.662.829,74	207.319.288,60	104,13%
2050	207.319.288,60	40.662.829,74	176.732.176,29	104,13%
2051	176.732.176,29	40.662.829,74	144.658.530,32	104,13%
2052	144.658.530,32	40.662.829,74	111.026.105,15	104,13%
2053	111.026.105,15	40.662.829,74	75.759.144,13	104,13%
2054	75.759.144,13	40.662.829,74	38.778.208,79	104,13%
2055	38.778.208,79	40.662.829,74	0,00	104,13%

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Déficit Atuarial Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Déficit Atuarial Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

CS% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 104,13%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

12.5 PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL

Considerando as alíquotas propostas de Custo Normal e Suplementar, o Plano de Custeio Total poderá ter o seguinte formato:

Quadro 22. Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Custo Normal	Custo Suplementar Constante	Custo Suplementar Aportes Crescentes
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	28,00%	82,75%	61,23%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%	---	---
	Aposentado**	14,00%	---	---
	Pensionista**	14,00%	---	---

*A contribuição dos aposentados e pensões incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

13 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, foram realizadas simulações, com base nos resultados apresentados **tomando como referência o Plano de Custeio de Equilíbrio:**

- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto à variação na idade média atual; e
- quanto ao crescimento salarial.

13.1 IMPACTO DA EXPECTATIVA DE VIDA NO CUSTO NORMAL

A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 60,00 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 24,03 anos, segundo o que prevê a tábua de mortalidade IBGE 2023, utilizada nesta Avaliação Atuarial.

Para efeito de simulação, consideramos as tábuas de mortalidade divulgadas pelo IBGE para os anos entre 2018 e 2023.

Quadro 23. Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Tábuas de Mortalidade	IBGE 2018	IBGE 2019	IBGE 2020	IBGE 2021	IBGE 2022	IBGE 2023
Aposentadorias	32,01%	32,11%	32,22%	32,31%	31,65%	32,00%
Invalidez	2,40%	2,41%	2,41%	2,42%	2,38%	2,41%
Pensão de ativos	4,81%	4,74%	4,67%	4,60%	4,90%	4,59%
CUSTO NORMAL LÍQUIDO	39,22%	39,26%	39,30%	39,33%	38,93%	39,00%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO NORMAL TOTAL	41,22%	41,26%	41,30%	41,33%	40,93%	41,00%
Expectativa de Vida	24,28	24,43	24,57	24,71	23,56	24,03

O quadro seguinte apresenta a variação das Provisões Matemáticas (PM) em função da tábua de mortalidade.

Quadro 24. Variação das Reservas Matemáticas em função da tábua de mortalidade

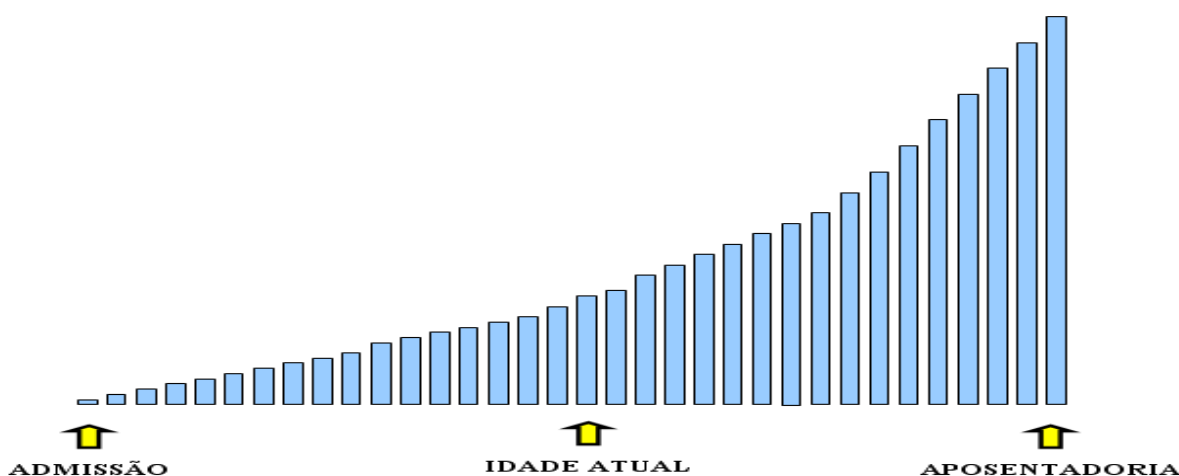
Tábua de Mortalidade	PMBaC	PMBC	Provisões Matemática
IBGE 2018	R\$199.190.838,91	R\$364.081.050,36	R\$563.271.889,27
IBGE 2019	R\$199.799.802,67	R\$365.434.406,26	R\$565.234.208,93
IBGE 2020	R\$200.339.482,12	R\$366.741.171,06	R\$567.080.653,18
IBGE 2021	R\$200.901.763,71	R\$367.996.584,61	R\$568.898.348,32
IBGE 2022	R\$196.780.808,71	R\$355.731.552,77	R\$552.512.361,48
IBGE 2023	R\$198.788.925,79	R\$360.289.833,04	R\$559.078.758,83

13.2 IMPACTO DA VARIAÇÃO DA IDADE MÉDIA ATUAL

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria quando o método de financiamento utilizado no cálculo atuarial é o de Idade Normal de Entrada. Quando o método de financiamento é o PUC, o custo de aposentadoria eleva-se à medida em que a idade média aumenta e vice-versa. Para os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Para qualquer metodologia de cálculo, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a PMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da PMBaC.

Gráfico 4: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal, Provisões Matemáticas e Custo Suplementar variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 25. Variação de CN e CS em Função da Idade Média Atual

Variação idade Média Atual	Custo Normal	Custo Suplementar	Custo Total
45	39,67%	74,81%	114,48%
46	40,06%	77,88%	117,94%
47	40,50%	81,27%	121,77%
48	41,00%	84,91%	125,91%
49	41,50%	88,66%	130,16%
50	41,97%	92,01%	133,98%
51	42,44%	95,21%	137,65%

O quadro seguinte a variação dos valores de Provisões Matemáticas em função da variação da Idade média atual do servidor ativo.

Quadro 26. Variação dos Valores de Reservas em Função da variação da Idade Média Atual

Variação idade Média Atual	PMBaC	PMBC	Provisões Matemática
45	R\$136.219.587,06	R\$360.289.833,04	R\$496.509.420,10
46	R\$155.255.984,11	R\$360.289.833,04	R\$515.545.817,15
47	R\$176.279.257,95	R\$360.289.833,04	R\$536.569.090,99
48	R\$198.788.925,79	R\$360.289.833,04	R\$559.078.758,83
49	R\$222.063.318,46	R\$360.289.833,04	R\$582.353.151,50
50	R\$242.795.720,06	R\$360.289.833,04	R\$603.085.553,10
51	R\$262.659.414,68	R\$360.289.833,04	R\$622.949.247,72

13.3 IMPACTO DA VARIAÇÃO IDADE MÉDIA DE APOSENTADORIA

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Provisão Matemática se reduz.

Por outro lado, diferentemente da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal sofre forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco não sofrem variação.

Os quadros abaixo revelam que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal, no Custo Suplementar e nas Reservas. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se produzir significativo erro destas contas.

Quadro 27. Variação de CN e CS em Função da Idade Média de Aposentadoria

Variação idade aposentadoria	Custo Normal	Custo Suplementar	Custo Total
57	47,85%	91,61%	139,46%
58	45,55%	89,35%	134,90%
59	43,23%	87,10%	130,33%
60	41,00%	84,91%	125,91%
61	38,85%	82,81%	121,66%
62	36,73%	80,66%	117,39%
63	34,71%	78,60%	113,31%

Quadro 28. Variação das Reservas Matemática sem Função da Idade Média de Aposentadoria

Variação idade aposentadoria	PMBaC	PMBC	Provisões Matemática
57	R\$240.357.433,32	R\$360.289.833,04	R\$600.647.266,36
58	R\$226.354.718,27	R\$360.289.833,04	R\$586.644.551,31
59	R\$212.390.480,46	R\$360.289.833,04	R\$572.680.313,50
60	R\$198.788.925,79	R\$360.289.833,04	R\$559.078.758,83
61	R\$185.797.760,31	R\$360.289.833,04	R\$546.087.593,35
62	R\$172.492.648,76	R\$360.289.833,04	R\$532.782.481,80
63	R\$159.719.733,98	R\$360.289.833,04	R\$520.009.567,02

13.4 IMPACTO DA VARIAÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL NO CUSTO NORMAL

Considerando a taxa de retorno financeiro de 4,86% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 41,00%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 4,86%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 4.963/2021.

Quadro 29. Variação do Custo Normal e Custo Suplementar em Função da Taxa de Juros Real

Juros	Custo Normal	Custo Suplementar	Custo Total
4,66%	42,60%	84,26%	126,86%
4,76%	41,79%	84,58%	126,37%
4,86%	41,00%	84,91%	125,91%
4,96%	40,21%	85,24%	125,45%
5,06%	39,45%	85,58%	125,03%

Quadro 30. Variação dos Valores de Reservas Matemáticas Função da Taxa de Juros Real

Juros	PMBaC	PMBC	Provisões Matemática
4,66%	R\$205.725.833,43	R\$361.918.954,15	R\$567.644.787,58
4,76%	R\$202.202.615,31	R\$361.099.583,65	R\$563.302.198,96
4,86%	R\$198.788.925,79	R\$360.289.833,04	R\$559.078.758,83
4,96%	R\$195.480.115,99	R\$359.489.472,75	R\$554.969.588,74
5,06%	R\$192.207.171,18	R\$358.698.280,84	R\$550.905.452,02

13.5 IMPACTO DO CRESCIMENTO SALARIAL NO CUSTO NORMAL

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Quadro 31. Contribuição Normal e Custo Suplementar em função do crescimento real de salários

Crescimento Salarial	Custo Normal	Custo Suplementar	Custo Total
0,00%	36,90%	83,55%	120,45%
0,50%	38,90%	84,22%	123,12%
1,00%	41,00%	84,91%	125,91%
1,50%	43,18%	85,61%	128,79%
2,00%	45,46%	86,30%	131,76%
2,50%	47,82%	87,00%	134,82%

Quadro 32. Reservas Matemáticas em função do crescimento real de salários

Crescimento Salarial	PMBaC	PMBC	Provisões Matemática
0,00%	R\$190.355.703,00	R\$360.289.833,04	R\$550.645.536,04
0,50%	R\$194.553.841,78	R\$360.289.833,04	R\$554.843.674,82
1,00%	R\$198.788.925,79	R\$360.289.833,04	R\$559.078.758,83
1,50%	R\$203.118.408,87	R\$360.289.833,04	R\$563.408.241,91
2,00%	R\$207.440.534,83	R\$360.289.833,04	R\$567.730.367,87
2,50%	R\$211.782.974,90	R\$360.289.833,04	R\$572.072.807,94

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Ente da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas implicam em custos mais baixos.

14 CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Neste item, trazemos os principais resultados e análises apurados nesta Avaliação Atuarial.

A base de dados apresentada é composta por dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas por meio da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências na maioria das vezes causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que se refere à informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a taxa de juros real utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 4,86% ao ano;
- as tábuas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE 2023 (segregada por sexo);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE 2023 (segregada por sexo);
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE 2023 (segregada por sexo);
- Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base em proporções apuradas em um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela Lógica Atuarial, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos;
- o crescimento salarial considerado foi de 1,00% ao ano;
- a taxa de rotatividade considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o custo administrativo considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviados. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real

do servidor sofre um impacto de 1,00%. Assim, em atendimento ao artigo 38 da Portaria MTP nº 1.467/2022 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2024 foi composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 4,76%.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade média em 2024, auferida pelo plano de benefícios, foi de 7,67%, tomando como índice de correção o IPCA, não superando então a meta atuarial que foi de 9,60%.

Conforme informado pelos gestores do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 14,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- **contribuições mensais do Município: 28,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos para **Custo Normal** e **59,77% a título de Custo Suplementar** para o ano de 2024.

A receita decorrente desta arrecadação gera um excedente financeiro de R\$ 525.775,62, que equivale a 17,48% da folha de pagamento dos servidores ativos e 17,44% do total arrecadado.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à Lógica Consultoria é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 19.696.024,94
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 887.834,32
- Acordos de Parcelamento: R\$ 22.350.808,33
- **Total: R\$ 42.934.667,59**

A Avaliação Atuarial apurou que as Alíquotas de Custo Normal devem somar 41,00%, conforme quadro seguinte:

Quadro 33. Alíquotas de Custeio Normal por Benefício

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização - IEN	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$10.549.821,37	26,98%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$1.962.939,34	5,02%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R\$942.367,29	2,41%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$1.794.799,11	4,59%
Custo Normal Líquido		-	39,00%
Administração do Plano		R\$782.047,54	2,00%
Total		R\$16.031.974,65	41,00%

Entretanto, como há uma série de exigências para redução o Plano de Custeio (vide Art. nº 65, da Portaria MTP nº 1.467/22) propôs-se a manutenção das alíquotas atuais do Município em 28,00% sobre a remuneração de contribuição. Quanto as alíquotas dos segurados, em conformidade aos impositivos legais da Emenda Constitucional nº 103/19, propôs-se manutenção em 14,00%.

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 512.870.153,35 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 31 anos, equivale a um Custo Suplementar de 82,75% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

Atualmente o RPPS possui plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei Complementar nº 282, de 12 de dezembro de 2024, onde estão dispostas as seguintes alíquotas:

“Art. 1º - O §3º, inciso I e alínea d e o inciso II, do artigo 88 da Lei Complementar nº 023/2001, de 01 de novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

II – Para o equacionamento do déficit técnico atuarial, encargo deste Município, é estabelecido o plano de amortização parcelado em 32 anos, composto pela alíquota de “Custo Suplementar” que serão atualizadas na conformidade do inciso I, do §3º, do artigo 88 da Lei Complementar nº 023, de 01 de novembro de 2001, alterado pelas Leis Complementares

posteriores, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores ocupantes de cargo efetivo conforme segue:"

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2024	61,23%	2040	61,23%
2025	61,23%	2041	61,23%
2026	61,23%	2042	61,23%
2027	61,23%	2043	61,23%
2028	61,23%	2044	61,23%
2029	61,23%	2045	61,23%
2030	61,23%	2046	61,23%
2031	61,23%	2047	61,23%
2032	61,23%	2048	61,23%
2033	61,23%	2049	61,23%
2034	61,23%	2050	61,23%
2035	61,23%	2051	61,23%
2036	61,23%	2052	61,23%
2037	61,23%	2053	61,23%
2038	61,23%	2054	61,23%
2039	61,23%	2055	61,23%

Tal plano de amortização não se mostrou suficiente para sanar o déficit técnico atuarial no período proposto, conforme é possível observar no quadro a seguir.

Quadro 34. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - PRATICADO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2025	512.870.153,35	23.942.385,56	513.853.257,24	61,23%
2026	513.853.257,24	23.942.385,56	514.884.139,98	61,23%
2027	514.884.139,98	23.942.385,56	515.965.123,63	61,23%
2028	515.965.123,63	23.942.385,56	517.098.643,08	61,23%
2029	517.098.643,08	23.942.385,56	518.287.251,57	61,23%
2030	518.287.251,57	23.942.385,56	519.533.626,44	61,23%
2031	519.533.626,44	23.942.385,56	520.840.575,12	61,23%
2032	520.840.575,12	23.942.385,56	522.211.041,51	61,23%
2033	522.211.041,51	23.942.385,56	523.648.112,57	61,23%
2034	523.648.112,57	23.942.385,56	525.155.025,28	61,23%
2035	525.155.025,28	23.942.385,56	526.735.173,95	61,23%
2036	526.735.173,95	23.942.385,56	528.392.117,85	61,23%
2037	528.392.117,85	23.942.385,56	530.129.589,21	61,23%
2038	530.129.589,21	23.942.385,56	531.951.501,69	61,23%
2039	531.951.501,69	23.942.385,56	533.861.959,11	61,23%
2040	533.861.959,11	23.942.385,56	535.865.264,77	61,23%
2041	535.865.264,77	23.942.385,56	537.965.931,07	61,23%
2042	537.965.931,07	23.942.385,56	540.168.689,76	61,23%
2043	540.168.689,76	23.942.385,56	542.478.502,53	61,23%
2044	542.478.502,53	23.942.385,56	544.900.572,19	61,23%
2045	544.900.572,19	23.942.385,56	547.440.354,44	61,23%
2046	547.440.354,44	23.942.385,56	550.103.570,11	61,23%
2047	550.103.570,11	23.942.385,56	552.896.218,05	61,23%
2048	552.896.218,05	23.942.385,56	555.824.588,69	61,23%
2049	555.824.588,69	23.942.385,56	558.895.278,14	61,23%

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2050	558.895.278,14	23.942.385,56	562.115.203,10	61,23%
2051	562.115.203,10	23.942.385,56	565.491.616,41	61,23%
2052	565.491.616,41	23.942.385,56	569.032.123,41	61,23%
2053	569.032.123,41	23.942.385,56	572.744.699,05	61,23%
2054	572.744.699,05	23.942.385,56	576.637.705,86	61,23%
2055	576.637.705,86	23.942.385,56	580.719.912,81	61,23%

Desta forma, propõem-se como alternativa que a amortização tenha os seguintes parâmetros: em 2025 a 2026 será mantido a alíquota de 61,23%, prevista na Lei Complementar nº 282/2024. Em 2027 a alíquota se elevará para 64,00% de forma a atender ao critério estabelecido no inciso II do Art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022, transcrito a seguir:

“Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes: (...)

II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;”

A partir de 2028 os valores de alíquotas passam a se elevar 2,23 pontos percentuais ao ano até atingir a alíquota de 104,13% em 2045, permanecendo constante a partir de então, conforme o quadro a seguir:

Quadro 35. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - PROPOSTO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2025	512.870.153,35	23.942.385,56	513.853.257,24	61,23%
2026	513.853.257,24	23.942.385,56	514.884.139,98	61,23%
2027	514.884.139,98	25.023.369,20	514.884.139,98	64,00%
2028	514.884.139,98	25.892.228,12	514.015.281,06	66,22%
2029	514.015.281,06	26.761.087,04	512.235.336,68	68,45%
2030	512.235.336,68	27.629.945,96	509.500.028,09	70,68%
2031	509.500.028,09	28.498.804,88	505.762.924,57	72,91%
2032	505.762.924,57	29.367.663,80	500.975.338,91	75,14%
2033	500.975.338,91	30.236.522,72	495.086.217,67	77,37%
2034	495.086.217,67	31.105.381,63	488.042.026,21	79,60%
2035	488.042.026,21	31.974.240,55	479.786.628,13	81,83%
2036	479.786.628,13	32.843.099,47	470.261.158,79	84,06%
2037	470.261.158,79	33.711.958,39	459.403.892,72	86,29%
2038	459.403.892,72	34.580.817,31	447.150.104,60	88,52%
2039	447.150.104,60	35.449.676,23	433.431.923,45	90,75%

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2040	433.431.923,45	36.318.535,15	418.178.179,79	92,98%
2041	418.178.179,79	37.187.394,06	401.314.245,26	95,21%
2042	401.314.245,26	38.056.252,98	382.761.864,60	97,44%
2043	382.761.864,60	38.925.111,90	362.438.979,32	99,67%
2044	362.438.979,32	39.793.970,82	340.259.542,89	101,90%
2045	340.259.542,89	40.662.829,74	316.133.326,94	104,13%
2046	316.133.326,94	40.662.829,74	290.834.576,89	104,13%
2047	290.834.576,89	40.662.829,74	264.306.307,58	104,13%
2048	264.306.307,58	40.662.829,74	236.488.764,39	104,13%
2049	236.488.764,39	40.662.829,74	207.319.288,60	104,13%
2050	207.319.288,60	40.662.829,74	176.732.176,29	104,13%
2051	176.732.176,29	40.662.829,74	144.658.530,32	104,13%
2052	144.658.530,32	40.662.829,74	111.026.105,15	104,13%
2053	111.026.105,15	40.662.829,74	75.759.144,13	104,13%
2054	75.759.144,13	40.662.829,74	38.778.208,79	104,13%
2055	38.778.208,79	40.662.829,74	0,00	104,13%

No caso da aplicação destas Alíquotas de Contribuição Suplementar, o Plano de Custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 14,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 28,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**, e **61,23% à título de Custo Suplementar** para amortização do déficit atuarial no ano de 2025 (com crescimento das alíquotas para os anos seguintes conforme o quadro 35).

15 COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

15.1 VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

Quadro 36. Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2023	1.025	477	149
Avaliação Atuarial 2024	986	481	145
Avaliação Atuarial 2025	957	490	162

Quadro 37. Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2023	R\$2.706,63	R\$3.749,91	R\$2.790,79
Avaliação Atuarial 2024	R\$2.968,51	R\$4.035,37	R\$3.070,77
Avaliação Atuarial 2025	R\$3.143,03	R\$4.109,90	R\$2.935,48

Quadro 38. Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2023	R\$2.774.294,39	R\$1.788.707,19	R\$415.827,31
Avaliação Atuarial 2024	R\$2.926.954,69	R\$1.941.012,97	R\$445.260,99
Avaliação Atuarial 2025	R\$3.007.875,17	R\$2.013.851,47	R\$475.548,22

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- redução de 2,94% pontos percentuais no número de participantes ativos, 29 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 09, e aumento de pensionistas, 17, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento de 3,46% no gasto com pessoal.

15.2 VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

Quadro 39. Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2023
Aposentadorias com reversão ao dependente	32,53%	31,33%	32,00%
Invalidez com reversão ao dependente	3,35%	3,16%	2,41%
Pensão de ativos	4,10%	5,51%	4,59%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	39,98%	40,00%	39,00%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	41,98%	42,00%	41,00%

Quadro 40. Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2024	Avaliação Atuarial 2025
(-) Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$309.555.200,09	R\$330.858.377,24	R\$ 360.289.833,04
(-) Provisões Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$149.387.184,03	R\$126.384.853,47	R\$ 195.514.987,90
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	R\$458.942.384,12	R\$457.243.230,71	R\$ 555.804.820,94
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$20.864.720,41	R\$25.764.488,40	R\$ 42.934.667,59
Resultado: Déficit Técnico Atuarial	(R\$438.077.663,71)	(R\$431.478.742,31)	(R\$ 512.870.153,35)

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- variação no Custo Normal em função de Aposentadorias com reversão ao dependente e Pensão de ativos;
- aumento de 8,90% dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos em função do aumento da folha de benefícios, em 4,32%.
- aumento de 54,70% dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder o qual identificamos que o principal fator para esse aumento se deve a uma diferença significativa no valor estimado de Benefícios Futuros do ano passado e o atual.
Na Avaliação Atuarial de 2024 foi apurada uma redução de 15,40% no valor das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, em relação a Avaliação 2023. Não conseguimos identificar no relatório o que justificou essa redução, que se aparenta incoerente, visto que ocorreu um aumento do valor da folha de salários em 5,50%; e
- aumento de 18,86% no valor do déficit atuarial, visto que o aumento de 66,64% dos Ativos Financeiros do plano não foi em magnitude suficiente para cobrir o aumento total das Provisões Matemáticas, de 21,56%.

16 PARECER ATUARIAL

Neste item, apresentamos o Parecer Atuarial, conforme estrutura exigida para preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA.

a) Perspectivas de alteração futura e na composição da massa de segurados.

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, ressalta-se que, apesar da hipótese de novos entrados para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características descritas deste relatório ter sido adotada neste estudo, o resultado apurado desta geração futura foi apenas a título demonstrativo, uma vez que em nada influenciou nas provisões matemáticas da geração atual e, portanto, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS do Município de Presidente Venceslau/SP.

b) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.

A base de dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que se refere à informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

c) Análise dos regimes financeiros e método atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios.

Os regimes financeiros adotados no cálculo atuarial são os previstos nas normas previdenciárias e considerados os mais adequados a cada benefício previdenciário, sendo capitalização para benefícios programados, com o Idade Normal de Entrada como Método de Financiamento Atuarial e repartição de capitais de cobertura para benefícios de risco. Não havendo alterações significativas da massa de segurados ou das hipóteses atuariais adotadas não há perspectivas de alterações consideráveis no Plano de Custeio.

d) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análise de sensibilidade para os resultados.

Foram adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e



respectivo plano previdenciário. As tábuas de mortalidade que são mais aderentes à realidade da população brasileira, são as tábuas de mortalidade do IBGE.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, através de estudos estatísticos de aderência e teste de hipótese, para que se avalie a necessidade ajustes. O item 13 deste relatório traz a Análise de Sensibilidade dos resultados em função de alteração nas hipóteses atuariais.

e) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.

A estimativa de Compensação Previdenciária foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 5,00% dos valores médios de benefício compensáveis pagos atualmente. Tal parâmetro é resultado da média observada em outros entes públicos que recebem receitas de compensação previdenciária.

f) Composição e características dos Ativos garantidores.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à Lógica é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 19.696.024,94
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 887.834,32
- Acordos de Parcelamento: R\$ 22.350.808,33
- **Total: R\$ 42.934.667,59**

g) Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF).

As variações dos valores presentes dos benefícios futuros e contribuições futuras decorreram, basicamente, das variações das folhas de salários de benefícios e da redução da taxa real anual de juros.

h) Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial.

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 512.870.153,35 que, se financiado em alíquotas constantes no

período remanescente de 31 anos, equivale a um Custo Suplementar de 82,75% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

i) Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Indicou-se a implementação das seguintes alíquotas de contribuição:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 14,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 28,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**, e **61,23% à título de Custo Suplementar** para amortização do déficit atuarial no ano de 2025 (com crescimento das alíquotas para os anos seguintes conforme o quadro 35).

j) Parecer sobre a análise comparativa das três últimas avaliações atuariais.

Do comparativo das três últimas Avaliações Atuariais podem ser feitas as seguintes análises:

- redução de 2,94% pontos percentuais no número de participantes ativos, 29 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 09, e aumento de pensionistas, 17, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento de 3,46% no gasto com pessoal.
- variação no Custo Normal em função de Aposentadorias com reversão ao dependente e Pensão de ativos;
- aumento de 8,90% dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos em função do aumento da folha de benefícios, em 4,32%.
- aumento de 54,70% dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder o qual identificamos que o principal fator para esse aumento se deve a uma diferença significativa no valor estimado de Benefícios Futuros do ano passado e o atual.

Na Avaliação Atuarial de 2024 foi apurada uma redução de 15,40% no valor das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, em relação a Avaliação 2023. Não conseguimos identificar no relatório o que justificou essa redução, que se aparenta incoerente, visto que ocorreu um aumento do valor da folha de salários em 5,50%; e

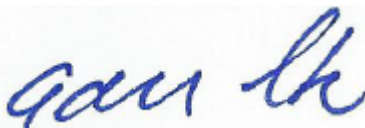
- aumento de 18,86% no valor do déficit atuarial, visto que o aumento de 66,64% dos Ativos Financeiros do plano não foi em magnitude suficiente para cobrir o aumento total das Provisões Matemáticas, de 21,56%.

k) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios.

Como em qualquer plano previdenciário, o principal risco é taxa de juros adotada como hipótese no cálculo atuarial e a rentabilidade financeira decorrente. Com o cenário econômico de aumento da taxa básica de juros, há uma menor dificuldade para o atingimento da meta atuarial.

Além disso, há o risco de alterações/implementações de novos planos de cargos e salários que podem elevar o passivo atuarial do plano.

Este é o nosso parecer.



Adilson Moraes da Costa
Atuário Miba 1.032 MTE/RJ

17 ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS

Nesse item apresentaremos estatísticas detalhadas dos servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.

17.1 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Presidente Venceslau/SP, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 41. Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	357	354	711
Folha salarial mensal	R\$977.231,24	R\$913.083,71	R\$1.890.314,96
Salário médio	R\$2.737,34	R\$2.579,33	R\$2.658,67
Idade mínima atual	22	23	22
Idade média atual	47	48	48
Idade máxima atual	69	72	72
Idade mínima de admissão	19	15	15
Idade média de admissão	35	35	35
Idade máxima de admissão	61	63	63
Idade média de aposentadoria projetada	60	64	62

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 50,21%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração maior em 6,13% e idade de aposentadoria menor em 4 anos.

Quadro 42. Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	234	12	246
Folha salarial mensal	R\$1.069.655,14	R\$47.905,07	R\$1.117.560,21
Salário médio	R\$4.571,18	R\$3.992,09	R\$4.542,93
Idade mínima atual	29	35	29
Idade média atual	47	42	47
Idade máxima atual	71	48	71
Idade mínima de admissão	18	22	18
Idade média de admissão	37	35	36
Idade máxima de admissão	59	46	59
Idade média de aposentadoria projetada	56	59	56

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Presidente Venceslau/SP corresponde a 25,71% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 95,12% do grupo é composto por mulheres.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Presidente Venceslau/SP, de forma consolidada.

Quadro 43. Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	591	366	957
Folha salarial mensal	R\$2.046.886,39	R\$960.988,78	R\$3.007.875,17
Salário médio	R\$3.463,43	R\$2.625,65	R\$3.143,03
Idade mínima atual	22	23	22
Idade média atual	47	48	48
Idade máxima atual	71	72	72
Idade mínima de admissão	18	15	15
Idade média de admissão	36	35	36
Idade máxima de admissão	61	63	63
Idade média de aposentadoria projetada	58	64	60

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 61,76% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio inferiores em 24,19% ao das mulheres.

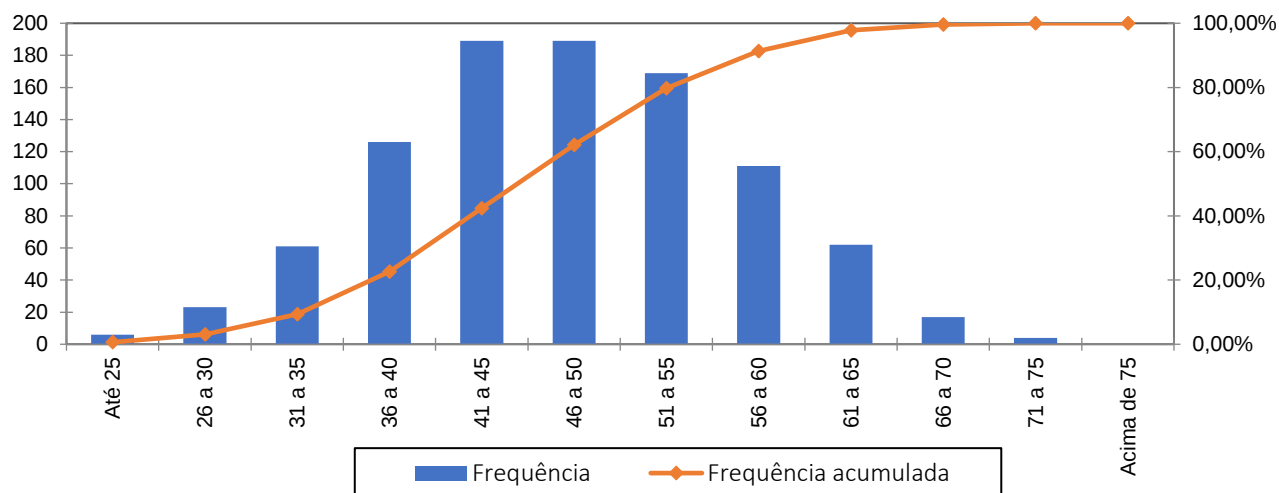
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 44. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	6	0,63%	0,63%
26 a 30	23	2,40%	3,03%
31 a 35	61	6,37%	9,40%
36 a 40	126	13,17%	22,57%
41 a 45	189	19,75%	42,32%
46 a 50	189	19,75%	62,07%
51 a 55	169	17,66%	79,73%
56 a 60	111	11,60%	91,33%
61 a 65	62	6,48%	97,81%
66 a 70	17	1,77%	99,58%
71 a 75	4	0,42%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	957	100,00%	100,00%



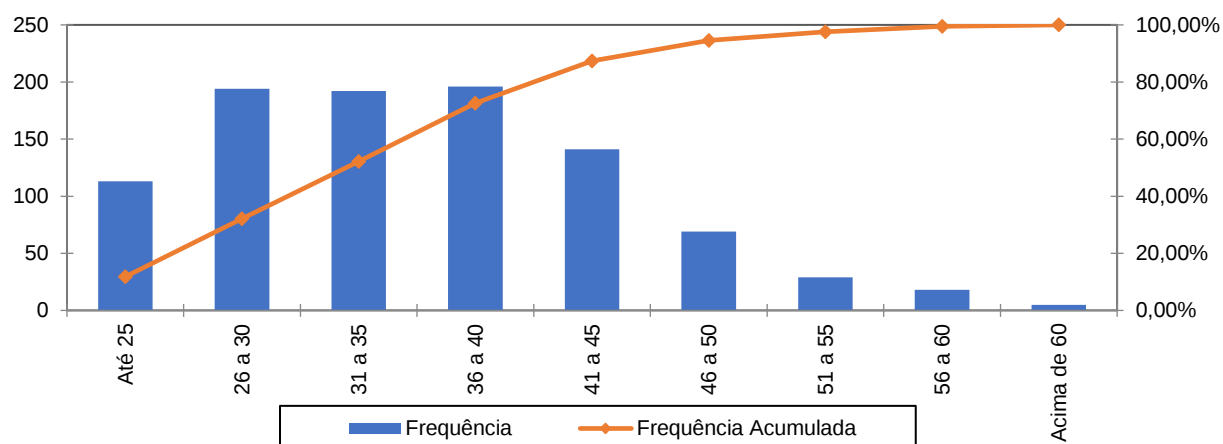
Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



Quadro 45. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	113	11,81%	11,81%
26 a 30	194	20,27%	32,08%
31 a 35	192	20,06%	52,14%
36 a 40	196	20,48%	72,62%
41 a 45	141	14,74%	87,36%
46 a 50	69	7,21%	94,57%
51 a 55	29	3,03%	97,60%
56 a 60	18	1,88%	99,48%
Acima de 60	5	0,52%	100,00%
Total	957	100,00%	100,00%

Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Presidente Venceslau/SP foram aos 15 e aos 63 anos, respectivamente, sendo que 52,14% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.



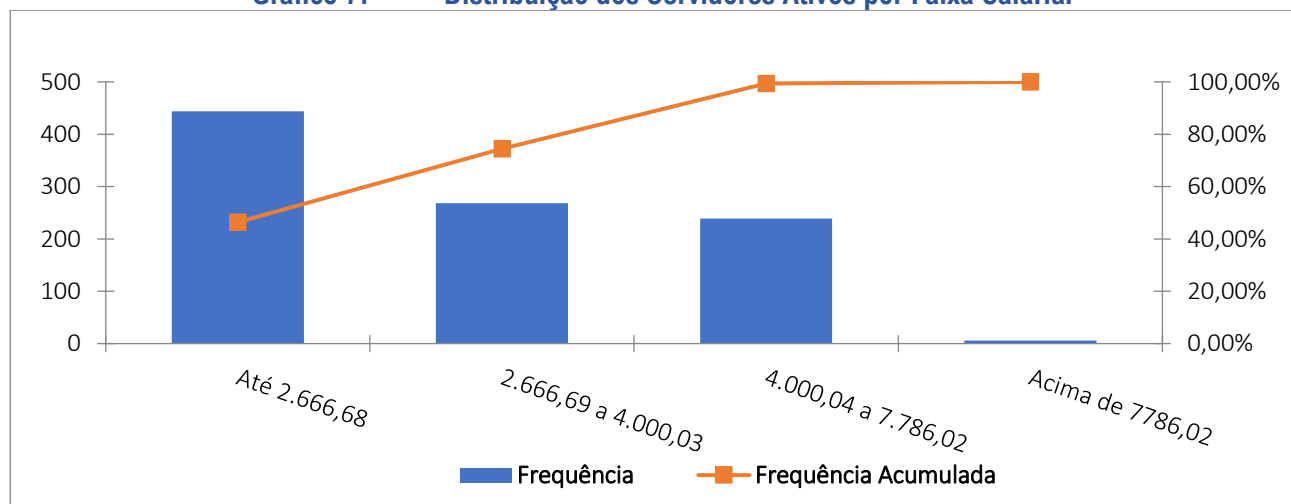
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 46. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.666,68	444	46,39%	46,39%
2.666,69 a 4.000,03	268	28,00%	74,40%
4.000,04 a 7.786,02	239	24,97%	99,37%
Acima de 7.786,02	6	0,63%	100,00%
Total	957	100,00%	100,00%

Gráfico 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

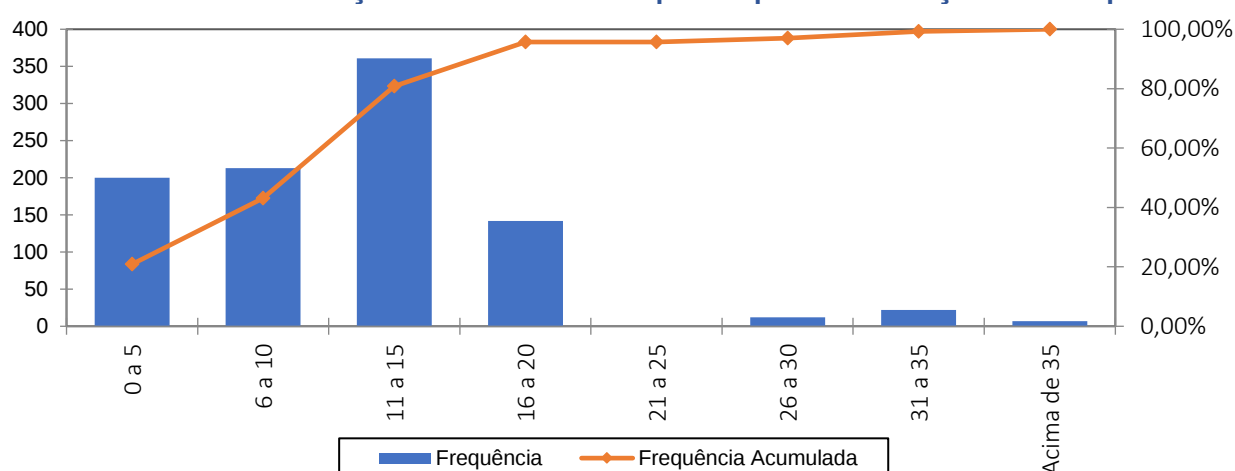


Observa-se que a maior frequência de servidores, 46,39%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 2.666,68 e apenas uma pequena parcela, 0,63%, percebe salários superiores ao teto do RGPS.

Quadro 47. Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	200	20,90%	20,90%
6 a 10	213	22,26%	43,16%
11 a 15	361	37,72%	80,88%
16 a 20	142	14,84%	95,72%
21 a 25	0	0,00%	95,72%
26 a 30	12	1,25%	96,97%
31 a 35	22	2,30%	99,27%
Acima de 35	7	0,73%	100,00%
Total	957	100,00%	100,00%

Gráfico 8: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

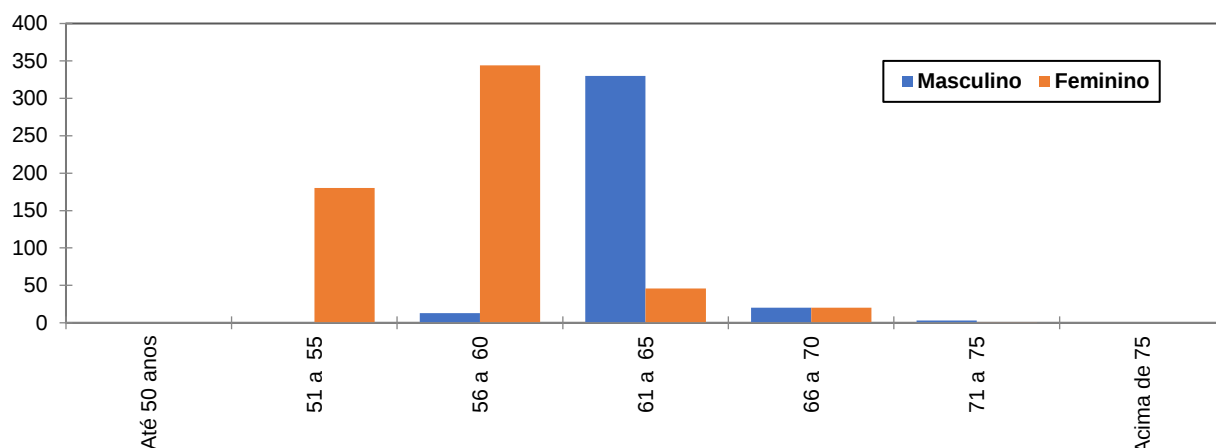


Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os 5 anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito aos benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 48. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	0	0	0
51 a 55	180	0	180
56 a 60	344	13	357
61 a 65	46	330	376
66 a 70	20	20	40
71 a 75	1	3	4
Acima de 75	0	0	0
Total	591	366	957

Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



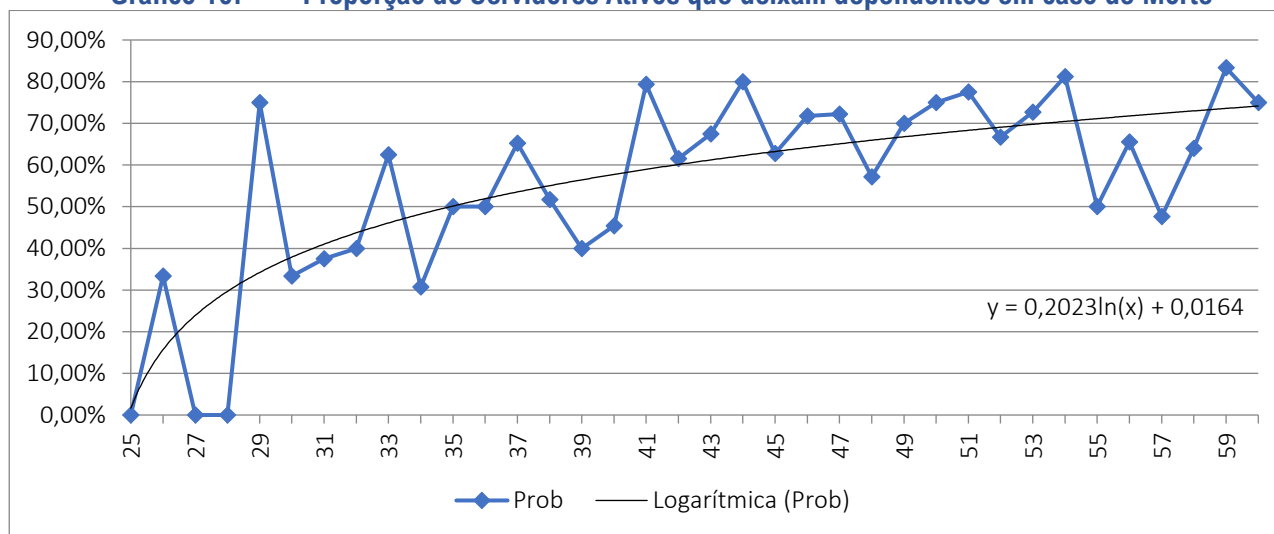
O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 56,11% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 49. Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Categoria	População	Frequência
Casados	608	63,53%
Não casados	349	36,47%
Total	957	100,00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 10: Proporção de Servidores Ativos que deixam dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idade superior a 60 anos é reduzido, as frequências observadas para estas idades apresentaram grande oscilação. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para esse grupo de servidores a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, 74,13%.

17.2 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES APOSENTADOS

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

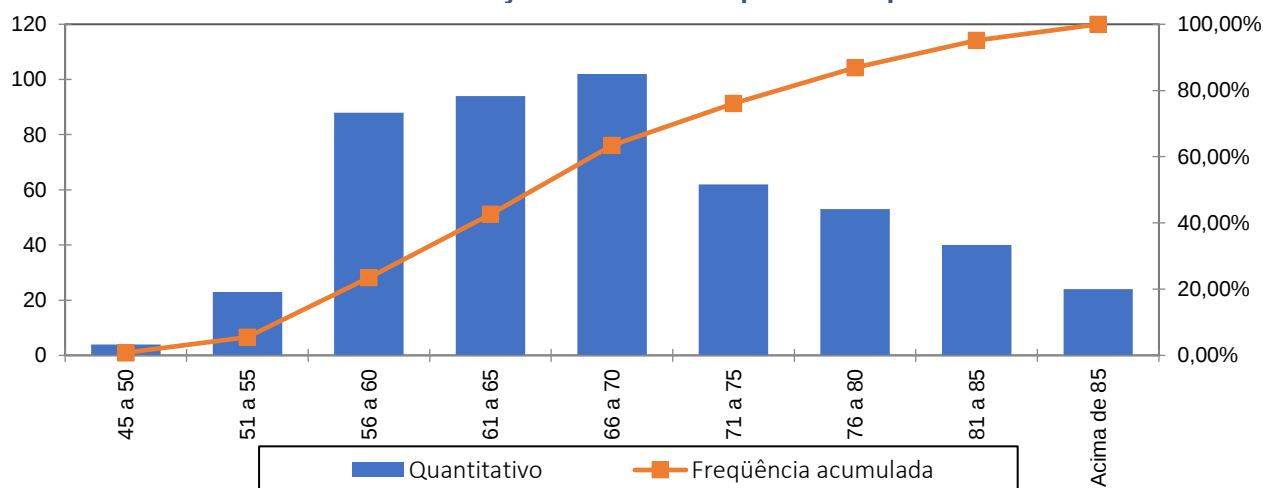
Quadro 50. Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
Quantidade de servidores	258	232	490
Folha Salarial	R\$ 1.003.696,78	R\$ 1.010.154,69	R\$ 2.013.851,47
Salário Médio	R\$ 3.890,30	R\$ 4.354,12	R\$ 4.109,90
Idade mínima	46	52	52
Idade Média	66	71	68
Idade máxima	97	98	98

Quadro 51. Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
45 a 50	4	0,82%	0,82%
51 a 55	23	4,69%	5,51%
56 a 60	88	17,96%	23,47%
61 a 65	94	19,18%	42,65%
66 a 70	102	20,82%	63,47%
71 a 75	62	12,65%	76,12%
76 a 80	53	10,82%	86,94%
81 a 85	40	8,16%	95,10%
Acima de 85	24	4,90%	100,00%
Total	490	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 52. Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

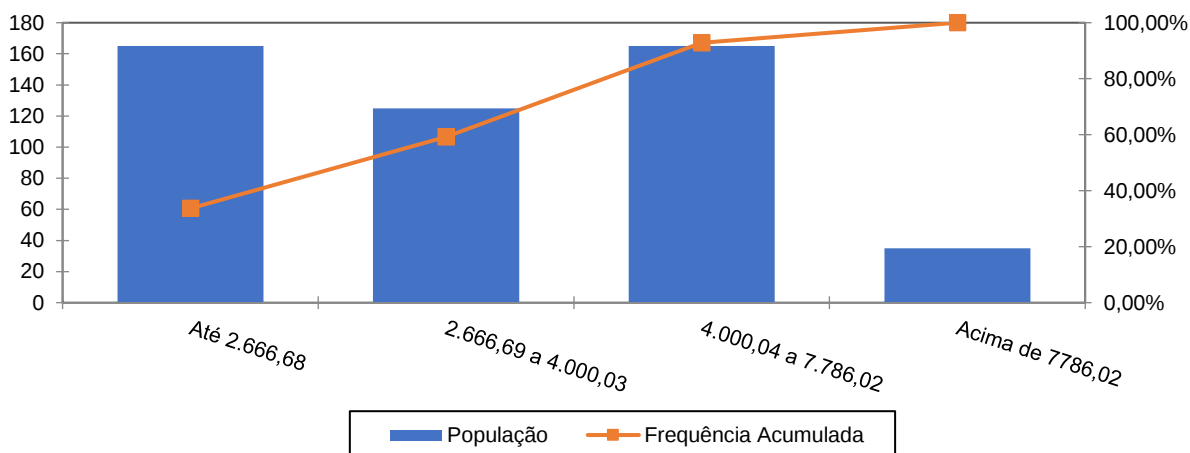
Aposentadoria	Estatística	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Invalidez	Masculino	62	R\$217.263,85	R\$3.504,26	68
	Feminino	57	R\$172.425,10	R\$3.025,00	67
Tempo de contribuição	Masculino	148	R\$722.309,93	R\$4.880,47	72
	Feminino	168	R\$746.153,00	R\$4.441,39	66
Idade	Masculino	8	R\$27.554,84	R\$3.444,36	78
	Feminino	5	R\$7.577,38	R\$1.515,48	83
Compulsória	Masculino	14	R\$43.026,07	R\$3.073,29	69
	Feminino	28	R\$77.541,30	R\$2.769,33	64
Especial	Masculino	0	R\$0,00	R\$0,00	0
	Feminino	0	R\$0,00	R\$0,00	0
Total		490	R\$2.013.851,47	R\$4.109,90	68

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 53. Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.666,68	165	33,67%	33,67%
2.666,69 a 4.000,03	125	25,51%	59,18%
4.000,04 a 7.786,02	165	33,67%	92,86%
Acima de 7.786,02	35	7,14%	100,00%
Total	490	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 33,67%, situa-se nas faixas salarial de até R\$ 2.666,68 e de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02.

17.3 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Quadro 54. Estatísticas dos Pensionistas

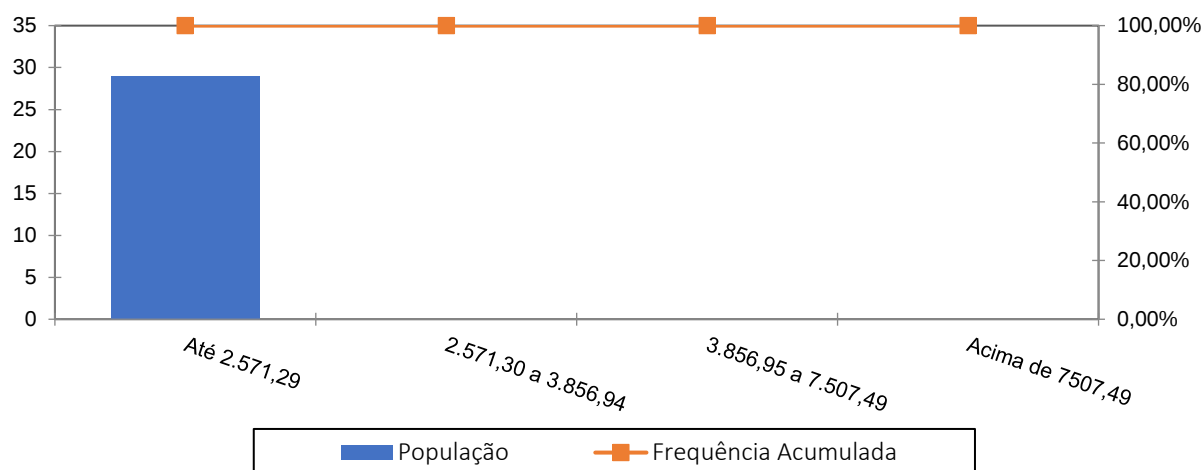
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	131	31	162
Folha de Benefícios	R\$ 409.649,81	R\$ 65.898,41	R\$ 475.548,22
Benefício médio	R\$ 3.127,10	R\$ 2.125,76	R\$ 2.935,48
Idade mínima atual	11	10	10
Idade média atual	71	49	67
Idade máxima atual	95	84	95

O grupo de pensionistas do Município de Presidente Venceslau está representado por 80,86% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superiores em 47,11% em relação ao dos homens.

Quadro 55. Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.666,68	97	59,88%	59,88%
2.666,69 a 4.000,03	31	19,14%	79,02%
4.000,04 a 7.786,02	29	17,90%	96,92%
Acima de 7786,02	5	3,09%	100,01%
Total	162	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de pensionistas, 59,88%, situa-se nas faixas salarial de até R\$ 2.666,68 e apenas uma pequena parcela, 3,09%, percebe benefícios superiores ao teto do RGPS.

18 ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores ativos - Prefeitura		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Matrículas repetidas	14	Adotou-se matrícula hipotética
Salário de participação igual a zero ou não informado	15	Adotou-se o salário médio apurado
Salário de participação inferior ao salário-mínimo	2	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos	1	Adotado que o servidor foi admitido aos 18 anos de idade
Servidores admitidos em data posterior a a data base dos bancos de dados	2	Excluído da base de dados
Alto índice de servidores com tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20%)	100%	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade

Servidores ativos - Câmara		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Salário de participação superior a R\$ 17.369,42	1	Admitiu-se o dado original como correto

Servidores Aposentados		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Benefício de valor superior a R\$ 17.369,42	2	Admitir o dado como correto
Servidor aposentado com idade inferior à permitida	19	Admitiu-se o dado original como correto
Data de admissão do servidor no ente igual a data de concessão do benefício	490	Adotou-se a data de admissão média dos bancos de dados

Dependentes - Ativos		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Data de Nascimento do dependente não informada	3	Adotou-se a data de nascimento média
Dependente temporário concedida à maior de 24 anos	421	Excluiu-se do banco de dados
Cônjuge com idade inferior a 16 anos	2	Admitiu-se a diferença etária média apurada nos bancos de dados analisados.

Dependentes - Ativos		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Dependente temporário concedida à maior de 24 anos	19	Excluiu-se do banco de dados



19 ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Código da Conta (APF)	Título	Valor (R\$)
(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO		0,00
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO FINANCEIRO		0,00
(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		422.433.865,16
Sem Máscara	(+) APLICAÇÕES CONFORME DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	20.583.859,26
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	22.350.808,33
1.2.1.1.2.08.02	(+) VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	379.499.197,57
Sem Máscara	(-) RESERVA ADMINISTRATIVA	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		422.433.865,16
TOTAL DO ATIVO - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO		422.433.865,16
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7) + (8)	TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	555.804.820,94
2.2.7.2.1.01.00	(4) RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(5) RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	(7) RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	360.289.833,04
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	381.568.924,66
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.044.318,14
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	156.327,25
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	19.078.446,23
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(8) RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	195.514.987,90
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	320.029.713,95
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	72.026.633,63
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	36.486.606,72
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	16.001.485,70
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00 (10) + (11) - (12)	(9) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00	(10) FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	(11) FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.05.00	(12) OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.05.01	(-) OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	(-) OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.0.00.00	(13) RESERVAS ATUARIAIS	0,00
2.3.6.2.1.00.00	(+) RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.00	(+) RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00
	SITUAÇÃO ATUARIAL	0,00
(1) - (9)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (7) - (8) - (13)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - (DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL)	(133.370.955,78)
NOTAS EXPLICATIVAS:		

20 ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

No quadro seguinte apresentamos a projeção das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	327.393.789,22	381.568.924,66	2.200.645,38	379.368.279,27	320.029.713,95	72.026.633,63	36.486.606,72	211.516.473,60	35.079.931,93	0,00
1	327.393.789,22	380.506.005,72	2.194.654,16	378.311.351,55	321.226.132,73	72.026.633,63	36.486.606,72	212.712.892,37	35.086.606,92	0,00
2	327.393.789,22	379.443.086,78	2.188.662,94	377.254.423,84	322.422.551,50	72.026.633,63	36.486.606,72	213.909.311,15	35.093.281,91	0,00
3	327.393.789,22	378.380.167,83	2.182.671,71	376.197.496,12	323.618.970,28	72.026.633,63	36.486.606,72	215.105.729,93	35.099.956,91	0,00
4	327.393.789,22	377.317.248,89	2.176.680,49	375.140.568,40	324.815.389,06	72.026.633,63	36.486.606,72	216.302.148,70	35.106.631,90	0,00
5	327.393.789,22	376.254.329,95	2.170.689,27	374.083.640,68	326.011.807,83	72.026.633,63	36.486.606,72	217.498.567,48	35.113.306,89	0,00
6	327.393.789,22	375.191.411,01	2.164.698,04	373.026.712,97	327.208.226,61	72.026.633,63	36.486.606,72	218.694.986,26	35.119.981,88	0,00
7	327.393.789,22	374.128.492,07	2.158.706,82	371.969.785,25	328.404.645,39	72.026.633,63	36.486.606,72	219.891.405,03	35.126.656,87	0,00
8	327.393.789,22	373.065.573,13	2.152.715,60	370.912.857,53	329.601.064,16	72.026.633,63	36.486.606,72	221.087.823,81	35.133.331,86	0,00
9	327.393.789,22	372.002.654,19	2.146.724,37	369.855.929,82	330.797.482,94	72.026.633,63	36.486.606,72	222.284.242,59	35.140.006,86	0,00
10	327.393.789,22	370.939.735,25	2.140.733,15	368.799.002,10	331.993.901,72	72.026.633,63	36.486.606,72	223.480.661,36	35.146.681,85	0,00
11	327.393.789,22	369.876.816,31	2.134.741,93	367.742.074,38	333.190.320,49	72.026.633,63	36.486.606,72	224.677.080,14	35.153.356,84	0,00
12	327.393.789,22	368.813.897,37	2.128.750,70	366.685.146,66	334.386.739,27	72.026.633,63	36.486.606,72	225.873.498,92	35.160.031,83	0,00

21 ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	39.177.698,18	33.561.288,59	5.616.409,59	20.583.859,26
2025	46.033.157,03	33.144.243,51	12.888.913,52	33.472.772,78
2026	46.764.821,59	33.419.504,13	13.345.317,46	46.818.090,24
2027	48.547.291,93	36.399.490,44	12.147.801,49	58.965.891,73
2028	50.039.728,00	37.796.650,96	12.243.077,04	71.208.968,77
2029	51.439.175,20	38.422.280,95	13.016.894,25	84.225.863,02
2030	53.030.251,19	39.544.025,58	13.486.225,61	97.712.088,63
2031	54.607.197,30	40.521.989,62	14.085.207,68	111.797.296,31
2032	56.211.304,06	41.526.339,50	14.684.964,56	126.482.260,87
2033	57.856.349,51	42.144.920,97	15.711.428,54	142.193.689,41
2034	58.772.961,50	42.969.929,46	15.803.032,04	157.996.721,45
2035	59.172.674,08	43.736.083,56	15.436.590,52	173.433.311,97
2036	60.227.831,71	44.195.913,56	16.031.918,15	189.465.230,12
2037	61.897.640,35	45.427.300,67	16.470.339,68	205.935.569,80
2038	63.613.502,21	46.900.905,55	16.712.596,66	222.648.166,46
2039	65.306.989,90	47.642.861,66	17.664.128,24	240.312.294,70
2040	67.048.762,07	48.667.870,49	18.380.891,58	258.693.186,28
2041	68.849.759,61	49.409.390,51	19.440.369,10	278.133.555,38
2042	70.675.901,18	50.958.260,29	19.717.640,89	297.851.196,27
2043	72.495.497,83	52.025.762,35	20.469.735,48	318.320.931,75
2044	74.380.577,61	53.002.613,95	21.377.963,66	339.698.895,41
2045	76.287.559,72	53.488.907,49	22.798.652,23	362.497.547,64
2046	77.403.229,01	54.107.052,16	23.296.176,85	385.793.724,49
2047	78.526.221,02	54.282.350,72	24.243.870,30	410.037.594,79
2048	79.722.245,72	54.433.260,96	25.288.984,76	435.326.579,55
2049	80.948.563,07	54.208.921,96	26.739.641,11	462.066.220,66
2050	82.295.962,28	54.753.484,28	27.542.478,00	489.608.698,66
2051	83.615.175,19	54.587.692,12	29.027.483,07	518.636.181,73
2052	85.070.937,42	54.558.595,54	30.512.341,88	549.148.523,61
2053	86.547.898,30	54.077.491,98	32.470.406,32	581.618.929,93
2054	88.171.079,62	54.095.162,13	34.075.917,49	615.694.847,42
2055	89.802.530,80	53.922.344,67	35.880.186,13	651.575.033,55
2056	50.911.800,11	53.590.154,00	-2.678.353,89	648.896.679,66
2057	50.792.844,04	53.318.158,30	-2.525.314,26	646.371.365,40
2058	50.693.134,43	53.125.273,23	-2.432.138,80	643.939.226,60
2059	50.579.339,15	52.975.530,20	-2.396.191,05	641.543.035,55
2060	50.480.508,05	52.902.411,85	-2.421.903,80	639.121.131,75
2061	50.320.459,39	52.517.858,44	-2.197.399,05	636.923.732,70
2062	50.256.947,48	52.780.123,95	-2.523.176,47	634.400.556,23
2063	50.085.789,97	52.337.165,26	-2.251.375,29	632.149.180,94
2064	49.994.075,62	52.302.565,70	-2.308.490,08	629.840.690,86

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2065	49.852.320,14	52.180.006,04	-2.327.685,90	627.513.004,96
2066	49.733.493,00	51.996.169,66	-2.262.676,66	625.250.328,30
2067	49.574.655,33	51.475.517,19	-1.900.861,86	623.349.466,44
2068	49.495.386,12	51.445.159,25	-1.949.773,13	621.399.693,31
2069	49.360.956,06	51.152.914,65	-1.791.958,59	619.607.734,72
2070	49.250.071,43	50.569.873,09	-1.319.801,66	618.287.933,06
2071	49.172.937,09	50.056.749,52	-883.812,43	617.404.120,63
2072	49.102.205,89	49.577.283,54	-475.077,65	616.929.042,98
2073	49.058.419,25	49.131.651,49	-73.232,24	616.855.810,74
2074	49.060.238,87	49.295.416,93	-235.178,06	616.620.632,68
2075	48.969.116,16	48.666.583,68	302.532,48	616.923.165,16
2076	48.965.282,17	48.095.298,91	869.983,26	617.793.148,42
2077	49.012.596,76	47.985.309,41	1.027.287,35	618.820.435,77
2078	49.035.258,16	47.863.079,90	1.172.178,26	619.992.614,03
2079	49.028.364,01	47.215.180,45	1.813.183,56	621.805.797,59
2080	49.132.814,53	47.037.153,68	2.095.660,85	623.901.458,44
2081	49.216.398,61	46.979.373,92	2.237.024,69	626.138.483,13
2082	49.298.770,16	46.748.977,90	2.549.792,26	628.688.275,39
2083	49.409.147,78	46.473.587,68	2.935.560,10	631.623.835,49
2084	49.535.627,98	46.274.536,32	3.261.091,66	634.884.927,15
2085	49.670.796,08	45.972.152,33	3.698.643,75	638.583.570,90
2086	49.852.273,93	45.893.754,18	3.958.519,75	642.542.090,65
2087	50.025.524,93	45.586.143,91	4.439.381,02	646.981.471,67
2088	50.243.946,16	45.338.135,78	4.905.810,38	651.887.282,05
2089	50.495.408,02	45.274.601,17	5.220.806,85	657.108.088,90
2090	50.757.357,81	45.406.287,28	5.351.070,53	662.459.159,43
2091	50.993.689,84	45.228.406,73	5.765.283,11	668.224.442,54
2092	51.292.960,58	45.234.746,80	6.058.213,78	674.282.656,32
2093	51.578.956,42	45.147.773,04	6.431.183,38	680.713.839,70
2094	51.916.915,51	45.465.313,43	6.451.602,08	687.165.441,78
2095	52.213.485,66	45.555.291,91	6.658.193,75	693.823.635,53
2096	52.525.139,76	45.571.164,92	6.953.974,84	700.777.610,37
2097	52.850.140,60	45.381.185,43	7.468.955,17	708.246.565,54
2098	53.260.091,42	45.792.336,30	7.467.755,12	715.714.320,66
2099	53.581.733,42	45.592.972,67	7.988.760,75	723.703.081,41
2100	53.983.577,76	45.450.616,24	8.532.961,52	732.236.042,93
2101	54.417.863,03	45.600.017,31	8.817.845,72	741.053.888,65
2102	54.822.006,76	45.518.365,83	9.303.640,93	750.357.529,58
2103	55.271.152,32	45.307.268,70	9.963.883,62	760.321.413,20
2104	55.776.502,64	45.283.395,00	10.493.107,64	770.814.520,84
2105	56.286.402,48	45.271.698,34	11.014.704,14	781.829.224,98

22 ANEXO 6 – PROJEÇÕES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2025	957	0	957	490	162	0	0	652	1.609
2026	930	27	957	474	157	13	12	656	1.613
2027	852	105	957	458	151	77	24	710	1.667
2028	793	164	957	443	145	122	35	745	1.702
2029	751	206	957	427	139	150	47	763	1.720
2030	702	255	957	411	134	187	57	788	1.745
2031	660	297	957	395	128	216	67	806	1.763
2032	615	342	957	379	122	249	77	827	1.784
2033	575	382	957	363	116	276	87	842	1.799
2034	531	426	957	347	111	307	97	861	1.818
2035	490	467	957	331	105	335	106	878	1.835
2036	452	505	957	315	100	362	116	892	1.849
2037	408	549	957	299	94	395	125	914	1.871
2038	368	589	957	284	89	434	135	942	1.899
2039	334	623	957	268	84	463	144	959	1.916
2040	299	658	957	253	79	492	154	978	1.935
2041	269	688	957	237	75	519	164	995	1.952
2042	236	721	957	222	70	559	173	1.025	1.982
2043	204	753	957	207	66	590	183	1.047	2.004
2044	175	782	957	193	62	627	193	1.075	2.032
2045	152	805	957	178	58	651	203	1.090	2.047
2046	130	827	957	164	55	675	212	1.106	2.063
2047	110	847	957	151	51	689	221	1.112	2.069
2048	93	864	957	137	48	707	229	1.121	2.078
2049	78	879	957	125	45	715	238	1.122	2.079
2050	64	893	957	113	42	737	245	1.137	2.094
2051	53	904	957	101	39	744	254	1.138	2.095
2052	46	911	957	90	37	755	261	1.143	2.100



Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2053	41	916	957	80	35	755	268	1.137	2.094
2054	35	922	957	70	32	766	275	1.143	2.100
2055	27	930	957	61	30	771	282	1.144	2.101
2056	24	933	957	53	29	773	288	1.142	2.099
2057	19	938	957	46	27	774	293	1.139	2.096
2058	14	943	957	39	25	778	298	1.140	2.097
2059	10	947	957	33	24	780	303	1.139	2.096
2060	9	948	957	28	22	784	306	1.140	2.097
2061	6	951	957	23	21	784	310	1.138	2.095
2062	4	953	957	19	20	792	313	1.143	2.100
2063	3	954	957	15	19	789	315	1.138	2.095
2064	2	955	957	12	18	791	317	1.137	2.094
2065	1	956	957	10	17	791	317	1.135	2.092
2066	0	957	957	8	16	792	318	1.134	2.091
2067	0	957	957	6	16	786	317	1.125	2.082
2068	0	957	957	5	15	791	316	1.127	2.084
2069	0	957	957	3	14	790	315	1.123	2.080
2070	0	957	957	2	14	783	313	1.112	2.069
2071	0	957	957	2	13	777	311	1.103	2.060
2072	0	957	957	1	13	775	308	1.096	2.053
2073	0	957	957	1	12	771	305	1.089	2.046
2074	0	957	957	1	12	779	301	1.092	2.049
2075	0	957	957	0	11	773	298	1.083	2.040
2076	0	957	957	0	11	768	294	1.073	2.030
2077	0	957	957	0	10	774	290	1.075	2.032
2078	0	957	957	0	10	780	287	1.077	2.034
2079	0	957	957	0	10	773	284	1.067	2.024
2080	0	957	957	0	9	777	281	1.068	2.025
2081	0	957	957	0	9	781	278	1.069	2.026
2082	0	957	957	0	9	781	276	1.066	2.023
2083	0	957	957	0	8	780	274	1.062	2.019
2084	0	957	957	0	8	781	272	1.060	2.017



Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2085	0	957	957	0	8	779	270	1.057	2.014
2086	0	957	957	0	7	779	269	1.055	2.012
2087	0	957	957	0	7	774	268	1.049	2.006
2088	0	957	957	0	7	769	267	1.043	2.000
2089	0	957	957	0	6	769	267	1.042	1.999
2090	0	957	957	0	6	772	267	1.045	2.002
2091	0	957	957	0	5	768	268	1.041	1.998
2092	0	957	957	0	5	769	269	1.042	1.999
2093	0	957	957	0	5	766	269	1.040	1.997
2094	0	957	957	0	4	770	270	1.045	2.002
2095	0	957	957	0	4	771	272	1.047	2.004
2096	0	957	957	0	4	772	273	1.049	2.006
2097	0	957	957	0	3	768	274	1.045	2.002
2098	0	957	957	0	3	776	275	1.054	2.011
2099	0	957	957	0	3	772	277	1.051	2.008
2100	0	957	957	0	2	768	278	1.048	2.005
2101	0	957	957	0	2	771	278	1.052	2.009
2102	0	957	957	0	2	769	280	1.051	2.008
2103	0	957	957	0	1	764	281	1.046	2.003
2104	0	957	957	0	1	763	281	1.045	2.002
2105	0	957	957	0	1	762	282	1.045	2.002



Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2025	39.102.377,20	0,00	39.102.377,20	0,00	0,00	0,00	26.180.069,11	6.182.126,86	32.362.195,97	32.362.195,97	71.464.573,17
2026	38.280.952,27	1.036.109,19	39.317.061,46	756.892,33	0,00	756.892,33	25.920.952,72	5.955.317,85	31.876.270,56	32.633.162,90	71.950.224,36
2027	34.693.592,79	4.299.198,11	38.992.790,90	4.272.873,21	1.291,48	4.274.164,69	25.622.064,96	5.723.404,96	31.345.469,92	35.619.634,62	74.612.425,51
2028	32.666.481,00	6.296.507,29	38.962.988,30	6.239.936,03	13.211,18	6.253.147,21	25.276.437,63	5.487.806,34	30.764.243,98	37.017.391,18	75.980.379,48
2029	31.379.259,69	7.722.266,44	39.101.526,12	7.466.938,05	30.059,50	7.496.997,56	24.893.544,09	5.249.708,79	30.143.252,88	37.640.250,44	76.741.776,56
2030	29.549.365,55	9.616.713,31	39.166.078,85	9.233.383,42	51.704,47	9.285.087,89	24.465.280,55	5.010.335,56	29.475.616,11	38.760.704,00	77.926.782,85
2031	27.835.148,39	11.326.436,23	39.161.584,62	10.885.426,92	79.449,47	10.964.876,39	24.003.168,28	4.770.713,27	28.773.881,55	39.738.757,94	78.900.342,56
2032	26.058.216,72	13.090.729,36	39.148.946,08	12.594.635,88	113.154,75	12.707.790,63	23.503.739,41	4.531.830,54	28.035.569,95	40.743.360,58	79.892.306,66
2033	24.635.252,34	14.580.534,43	39.215.786,77	13.945.892,21	152.470,91	14.098.363,12	22.967.746,71	4.294.495,40	27.262.242,11	41.360.605,23	80.576.392,00
2034	22.966.837,92	16.303.583,14	39.270.421,06	15.537.861,43	198.000,63	15.735.862,06	22.389.087,41	4.059.571,57	26.448.658,98	42.184.521,04	81.454.942,10
2035	21.335.433,26	17.935.244,60	39.270.677,86	17.089.723,59	250.563,44	17.340.287,02	21.782.245,72	3.828.137,26	25.610.382,99	42.950.670,01	82.221.347,87
2036	19.989.350,67	19.323.870,18	39.313.220,84	18.350.970,58	313.401,28	18.664.371,86	21.143.642,21	3.601.635,07	24.745.277,28	43.409.649,14	82.722.869,98
2037	17.930.828,90	21.270.370,00	39.201.198,90	20.313.571,49	486.374,72	20.799.946,21	20.461.911,80	3.381.418,68	23.843.330,49	44.643.276,70	83.844.475,60
2038	16.166.047,02	22.948.130,04	39.114.177,06	21.972.888,29	1.217.887,25	23.190.775,55	19.759.050,92	3.168.795,54	22.927.846,46	46.118.622,00	85.232.799,06
2039	14.774.018,31	24.270.204,20	39.044.222,51	23.249.254,76	1.623.141,67	24.872.396,43	19.025.093,24	2.964.487,55	21.989.580,79	46.861.977,21	85.906.199,72
2040	13.077.040,03	25.864.532,88	38.941.572,91	24.815.345,34	2.043.409,41	26.858.754,76	18.261.405,00	2.768.879,27	21.030.284,27	47.889.039,03	86.830.611,94
2041	11.829.626,94	27.104.680,31	38.934.307,25	25.918.628,02	2.661.328,36	28.579.956,38	17.468.926,34	2.581.821,64	20.050.747,98	48.630.704,36	87.565.011,60
2042	10.155.925,61	28.570.185,92	38.726.111,53	27.427.614,16	3.703.578,41	31.131.192,57	16.649.398,68	2.403.146,80	19.052.545,48	50.183.738,05	88.909.849,58
2043	8.644.502,60	29.906.013,64	38.550.516,24	28.752.426,64	4.464.597,11	33.217.023,75	15.804.986,22	2.232.742,07	18.037.728,29	51.254.752,04	89.805.268,28
2044	7.468.074,87	30.988.134,43	38.456.209,31	29.718.984,10	5.505.419,16	35.224.403,26	14.938.554,47	2.070.532,03	17.009.086,50	52.233.489,76	90.689.699,07
2045	6.537.294,32	31.851.540,71	38.388.835,02	30.410.834,25	6.339.974,89	36.750.809,14	14.053.728,73	1.916.592,93	15.970.321,66	52.721.130,79	91.109.965,82
2046	5.495.811,13	32.827.126,39	38.322.937,52	31.181.812,90	7.232.803,93	38.414.616,83	13.154.979,96	1.770.996,62	14.925.976,58	53.340.593,41	91.663.530,93
2047	4.622.726,10	33.655.493,21	38.278.219,32	31.749.469,04	7.885.807,72	39.635.276,76	12.247.600,06	1.633.909,51	13.881.509,57	53.516.786,33	91.795.005,64
2048	3.904.929,50	34.395.968,17	38.300.897,67	32.123.776,24	8.700.329,46	40.824.105,70	11.337.615,93	1.505.521,38	12.843.137,31	53.667.243,01	91.968.140,68
2049	3.290.786,12	35.034.944,63	38.325.730,75	32.353.686,26	9.271.022,37	41.624.708,63	10.431.943,45	1.385.755,26	11.817.698,71	53.442.407,34	91.768.138,08
2050	2.643.436,31	35.723.213,41	38.366.649,71	32.571.542,83	10.602.307,72	43.173.850,55	9.537.944,19	1.274.356,55	10.812.300,74	53.986.151,29	92.352.801,00
2051	2.139.306,15	36.204.464,40	38.343.770,56	32.599.576,52	11.387.500,19	43.987.076,71	8.662.748,07	1.170.991,93	9.833.740,00	53.820.816,71	92.164.587,27
2052	1.864.394,91	36.590.825,54	38.455.220,46	32.350.456,36	12.550.751,21	44.901.207,56	7.812.906,00	1.075.377,57	8.888.283,57	53.789.491,13	92.244.711,59
2053	1.684.730,56	36.821.709,07	38.506.439,63	31.954.883,63	13.370.637,41	45.325.521,04	6.994.577,95	987.264,21	7.981.842,16	53.307.363,20	91.813.802,83
2054	1.411.822,13	37.200.012,61	38.611.834,75	31.599.557,67	14.603.510,00	46.203.067,67	6.213.431,27	906.426,48	7.119.857,75	53.322.925,42	91.934.760,17
2055	1.039.825,78	37.537.272,22	38.577.098,00	31.289.365,86	15.554.199,15	46.843.565,01	5.474.818,78	832.418,92	6.307.237,70	53.150.802,71	91.727.900,71



Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2056	918.251,88	37.771.461,95	38.689.713,83	30.674.321,77	16.594.037,11	47.268.358,88	4.783.280,49	764.720,35	5.548.000,84	52.816.359,72	91.506.073,55
2057	763.964,30	37.989.445,65	38.753.409,95	30.036.156,82	17.661.483,90	47.697.640,72	4.142.647,94	702.801,45	4.845.449,38	52.543.090,10	91.296.500,06
2058	553.080,19	38.281.642,40	38.834.722,58	29.398.636,76	18.748.091,36	48.146.728,12	3.555.732,29	646.118,37	4.201.850,66	52.348.578,78	91.183.301,36
2059	376.477,44	38.489.130,37	38.865.607,81	28.671.340,71	19.908.506,93	48.579.847,64	3.024.072,30	594.298,10	3.618.370,40	52.198.218,04	91.063.825,85
2060	330.290,60	38.586.859,43	38.917.150,03	27.760.358,46	21.268.924,94	49.029.283,40	2.547.725,33	547.060,12	3.094.785,45	52.124.068,85	91.041.218,88
2061	216.197,12	38.652.108,19	38.868.305,31	26.865.546,05	22.245.235,79	49.110.781,84	2.125.578,39	504.132,10	2.629.710,48	51.740.492,32	90.608.797,64
2062	163.202,45	38.772.165,81	38.935.368,26	25.861.665,19	23.919.056,90	49.780.722,10	1.755.453,03	465.241,45	2.220.694,48	52.001.416,58	90.936.784,83
2063	108.214,59	38.771.322,57	38.879.537,17	24.815.867,82	24.879.315,58	49.695.183,39	1.434.296,11	430.095,02	1.864.391,13	51.559.574,52	90.439.111,69
2064	51.857,57	38.874.186,56	38.926.044,13	23.732.712,81	26.234.429,43	49.967.142,24	1.158.470,16	398.432,42	1.556.902,58	51.524.044,82	90.450.088,95
2065	13.992,13	38.857.579,27	38.871.571,39	22.597.609,70	27.510.856,30	50.108.466,01	924.142,16	369.966,44	1.294.108,60	51.402.574,61	90.274.146,00
2066	13.706,13	38.868.428,24	38.882.134,37	21.397.797,21	28.748.621,78	50.146.418,99	727.685,33	344.422,65	1.072.107,98	51.218.526,97	90.100.661,34
2067	0,00	38.835.435,58	38.835.435,58	20.190.882,93	29.620.885,70	49.811.768,63	565.466,98	321.572,86	887.039,84	50.698.808,48	89.534.244,05
2068	0,00	38.869.501,99	38.869.501,99	18.956.413,29	30.976.467,21	49.932.880,51	433.680,61	301.208,10	734.888,71	50.667.769,22	89.537.271,21
2069	0,00	38.813.165,07	38.813.165,07	17.714.896,48	32.050.228,44	49.765.124,92	328.443,56	283.082,87	611.526,42	50.376.651,35	89.189.816,41
2070	0,00	38.834.352,59	38.834.352,59	16.473.214,93	32.807.247,03	49.280.461,96	245.753,56	266.970,52	512.724,08	49.793.186,04	88.627.538,63
2071	0,00	38.871.757,68	38.871.757,68	15.238.886,48	33.606.165,20	48.845.051,69	181.687,66	252.575,02	434.262,68	49.279.314,36	88.151.072,05
2072	0,00	38.869.282,07	38.869.282,07	14.019.694,86	34.407.882,09	48.427.576,95	132.700,39	239.620,57	372.320,96	48.799.897,91	87.669.179,98
2073	0,00	38.879.124,12	38.879.124,12	12.824.122,49	35.206.212,02	48.030.334,51	95.843,61	227.890,89	323.734,50	48.354.069,02	87.233.193,13
2074	0,00	38.868.056,33	38.868.056,33	11.660.127,72	36.572.033,49	48.232.161,21	68.687,80	217.206,79	285.894,59	48.518.055,80	87.386.112,13
2075	0,00	38.762.149,45	38.762.149,45	10.534.840,87	37.099.946,62	47.634.787,49	49.142,06	207.411,14	256.553,20	47.891.340,69	86.653.490,13
2076	0,00	38.794.424,13	38.794.424,13	9.455.297,56	37.630.353,83	47.085.651,39	35.360,02	198.399,02	233.759,04	47.319.410,43	86.113.834,56
2077	0,00	38.820.037,32	38.820.037,32	8.428.369,15	38.564.709,43	46.993.078,58	25.724,81	190.105,27	215.830,08	47.208.908,66	86.028.945,98
2078	0,00	38.770.254,89	38.770.254,89	7.460.015,20	39.426.276,68	46.886.291,88	18.931,32	182.451,61	201.382,92	47.087.674,80	85.857.929,69
2079	0,00	38.704.897,03	38.704.897,03	6.554.557,07	39.697.142,64	46.251.699,71	14.032,60	175.350,20	189.382,80	46.441.082,50	85.145.979,54
2080	0,00	38.766.849,22	38.766.849,22	5.714.538,97	40.368.149,80	46.082.688,78	10.431,95	168.695,97	179.127,92	46.261.816,70	85.028.665,92
2081	0,00	38.729.799,34	38.729.799,34	4.941.355,24	41.093.281,94	46.034.637,18	7.761,57	162.379,18	170.140,75	46.204.777,93	84.934.577,28
2082	0,00	38.697.006,24	38.697.006,24	4.235.335,66	41.577.625,70	45.812.961,36	5.782,39	156.294,03	162.076,42	45.975.037,78	84.672.044,02
2083	0,00	38.700.911,07	38.700.911,07	3.596.032,64	41.948.862,60	45.544.895,24	4.324,92	150.349,30	154.674,22	45.699.569,46	84.400.480,53
2084	0,00	38.687.993,78	38.687.993,78	3.022.579,15	42.330.469,09	45.353.048,25	3.256,70	144.471,49	147.728,19	45.500.776,44	84.188.770,22
2085	0,00	38.672.090,61	38.672.090,61	2.513.642,73	42.543.990,55	45.057.633,28	2.472,06	138.605,17	141.077,24	45.198.710,52	83.870.801,13
2086	0,00	38.685.571,52	38.685.571,52	2.067.301,17	42.918.148,82	44.985.449,99	1.879,50	132.713,26	134.592,76	45.120.042,75	83.805.614,27

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2087	0,00	38.680.755,98	38.680.755,98	1.680.948,41	43.003.429,11	44.684.377,52	1.403,68	126.747,60	128.151,27	44.812.528,80	83.493.284,78
2088	0,00	38.720.002,52	38.720.002,52	1.351.491,14	43.090.582,10	44.442.073,24	1.009,04	120.653,45	121.662,48	44.563.735,72	83.283.738,24
2089	0,00	38.759.004,05	38.759.004,05	1.074.589,98	43.309.749,02	44.384.339,00	686,85	114.395,23	115.082,08	44.499.421,08	83.258.425,13
2090	0,00	38.760.001,69	38.760.001,69	845.100,17	43.677.605,18	44.522.705,35	433,59	107.948,32	108.381,90	44.631.087,25	83.391.088,94
2091	0,00	38.727.154,94	38.727.154,94	657.854,89	43.694.460,35	44.352.315,24	245,47	101.302,92	101.548,39	44.453.863,63	83.181.018,57
2092	0,00	38.771.468,34	38.771.468,34	507.449,74	43.857.273,22	44.364.722,96	117,54	94.476,93	94.594,47	44.459.317,43	83.230.785,77
2093	0,00	38.762.959,26	38.762.959,26	388.365,21	43.896.585,79	44.284.950,99	42,58	87.520,29	87.562,87	44.372.513,86	83.135.473,12
2094	0,00	38.780.091,09	38.780.091,09	295.212,52	44.313.973,49	44.609.186,01	9,22	80.516,39	80.525,61	44.689.711,61	83.469.802,70
2095	0,00	38.727.154,98	38.727.154,98	222.945,34	44.484.239,15	44.707.184,50	0,70	73.563,62	73.564,32	44.780.748,81	83.507.903,79
2096	0,00	38.696.429,98	38.696.429,98	167.226,86	44.563.242,73	44.730.469,59	0,01	66.766,73	66.766,73	44.797.236,33	83.493.666,31
2097	0,00	38.691.399,08	38.691.399,08	124.300,29	44.422.858,04	44.547.158,33	0,00	60.199,13	60.199,13	44.607.357,46	83.298.756,54
2098	0,00	38.747.376,45	38.747.376,45	91.107,05	44.872.385,57	44.963.492,62	0,00	53.896,14	53.896,14	45.017.388,76	83.764.765,21
2099	0,00	38.676.069,73	38.676.069,73	65.500,25	44.706.104,43	44.771.604,68	0,00	47.846,60	47.846,60	44.819.451,28	83.495.521,01
2100	0,00	38.727.983,05	38.727.983,05	45.984,68	44.588.013,44	44.633.998,12	0,00	42.058,46	42.058,46	44.676.056,58	83.404.039,62
2101	0,00	38.754.382,46	38.754.382,46	31.336,50	44.757.025,69	44.788.362,20	0,00	36.567,47	36.567,47	44.824.929,66	83.579.312,13
2102	0,00	38.707.350,20	38.707.350,20	20.507,40	44.692.281,48	44.712.788,88	0,00	31.429,95	31.429,95	44.744.218,83	83.451.569,03
2103	0,00	38.729.072,24	38.729.072,24	12.728,54	44.493.254,50	44.505.983,04	0,00	26.704,22	26.704,22	44.532.687,26	83.261.759,50
2104	0,00	38.782.821,32	38.782.821,32	7.416,13	44.477.896,29	44.485.312,42	0,00	22.426,15	22.426,15	44.507.738,57	83.290.559,89
2105	0,00	38.784.385,53	38.784.385,53	4.013,12	44.473.380,38	44.477.393,50	0,00	18.617,13	18.617,13	44.496.010,63	83.280.396,16

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios das Pensões Atuais: Despesas com os proventos das atuais pensões.



Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2025	34.500.027,40	5.659.170,08	1.618.109,80	2.864.450,41	1.000.375,56	45.642.133,25	32.362.195,97	782.047,54	33.144.243,51	12.497.889,74	33.081.749,00
2026	34.557.992,15	5.690.773,50	1.631.658,15	2.864.450,41	1.607.773,00	46.352.647,21	32.633.162,90	786.341,23	33.419.504,13	12.933.143,08	46.014.892,08
2027	35.726.377,76	5.685.149,95	1.780.981,73	2.864.450,41	2.236.323,76	48.293.283,61	35.619.634,62	779.855,82	36.399.490,44	11.893.793,17	57.908.685,25
2028	36.593.264,75	5.689.030,19	1.850.869,56	2.832.221,07	2.814.362,10	49.779.747,67	37.017.391,19	779.259,77	37.796.650,96	11.983.096,71	69.891.781,96
2029	37.505.603,65	5.712.049,25	1.882.012,52	2.674.843,20	3.396.740,60	51.171.249,22	37.640.250,43	782.030,52	38.422.280,95	12.748.968,27	82.640.750,23
2030	38.397.966,58	5.727.547,81	1.938.035,20	2.674.843,20	4.016.340,46	52.754.733,25	38.760.704,00	783.321,58	39.544.025,58	13.210.707,67	95.851.457,90
2031	39.271.686,83	5.732.560,12	1.986.937,90	2.674.843,20	4.658.380,85	54.324.408,90	39.738.757,93	783.231,69	40.521.989,62	13.802.419,28	109.653.877,18
2032	40.143.208,11	5.736.575,53	2.037.168,03	2.674.843,20	5.329.178,43	55.920.973,30	40.743.360,58	782.978,92	41.526.339,50	14.394.633,80	124.048.510,98
2033	41.036.188,79	5.749.495,15	2.068.030,26	2.674.843,20	6.028.757,63	57.557.315,03	41.360.605,23	784.315,74	42.144.920,97	15.412.394,06	139.460.905,04
2034	41.925.873,74	5.762.999,15	2.109.226,05	1.889.023,46	6.777.799,98	58.464.922,38	42.184.521,04	785.408,42	42.969.929,46	15.494.992,92	154.955.897,96
2035	42.800.876,76	5.769.116,15	2.147.533,50	607.353,42	7.530.856,64	58.855.736,47	42.950.670,00	785.413,56	43.736.083,56	15.119.652,91	170.075.550,87
2036	43.687.297,06	5.777.688,98	2.170.482,46	0,00	8.265.671,77	59.901.140,27	43.409.649,14	786.264,42	44.195.913,56	15.705.226,71	185.780.777,58
2037	44.531.984,82	5.769.172,26	2.232.163,83	0,00	9.028.945,79	61.562.266,70	44.643.276,69	784.023,98	45.427.300,67	16.134.966,03	201.915.743,61
2038	45.383.422,62	5.766.315,53	2.305.931,10	0,00	9.813.105,14	63.268.774,39	46.118.622,01	782.283,54	46.900.905,55	16.367.868,84	218.283.612,45
2039	46.239.468,58	5.761.131,62	2.343.098,86	0,00	10.608.583,57	64.952.282,63	46.861.977,21	780.884,45	47.642.861,66	17.309.420,97	235.593.033,42
2040	47.086.686,88	5.752.957,04	2.394.451,95	0,00	11.449.821,42	66.683.917,29	47.889.039,03	778.831,46	48.667.870,49	18.016.046,80	253.609.080,22
2041	47.959.658,84	5.756.735,45	2.431.535,22	0,00	12.325.401,30	68.473.330,81	48.630.704,36	778.686,15	49.409.390,51	19.063.940,30	272.673.020,52
2042	48.778.379,68	5.749.859,28	2.509.186,90	0,00	13.251.908,80	70.289.334,66	50.183.738,06	774.522,23	50.958.260,29	19.331.074,37	292.004.094,89
2043	49.605.902,64	5.737.935,64	2.562.737,60	0,00	14.191.399,01	72.097.974,89	51.254.752,03	771.010,32	52.025.762,35	20.072.212,54	312.076.307,43
2044	50.455.373,45	5.736.796,41	2.611.674,49	0,00	15.166.908,54	73.970.752,89	52.233.489,76	769.124,19	53.002.613,95	20.968.138,94	333.044.446,37
2045	51.312.116,09	5.730.433,31	2.636.056,54	0,00	16.185.960,09	75.864.566,03	52.721.130,79	767.776,70	53.488.907,49	22.375.658,54	355.420.104,91
2046	51.294.323,76	5.725.566,27	2.667.029,67	0,00	17.273.417,10	76.960.336,80	53.340.593,41	766.458,75	54.107.052,16	22.853.284,64	378.273.389,55
2047	51.282.249,85	5.720.075,54	2.675.839,32	0,00	18.384.086,73	78.062.251,44	53.516.786,33	765.564,39	54.282.350,72	23.779.900,72	402.053.290,27
2048	51.288.373,00	5.723.975,37	2.683.362,15	0,00	19.539.789,91	79.235.500,43	53.667.243,01	766.017,95	54.433.260,96	24.802.239,47	426.855.529,74
2049	51.295.077,93	5.725.536,58	2.672.120,37	0,00	20.745.178,75	80.437.913,63	53.442.407,34	766.514,62	54.208.921,96	26.228.991,67	453.084.521,41
2050	51.306.126,05	5.734.744,74	2.699.307,56	0,00	22.019.907,74	81.760.086,09	53.986.151,29	767.332,99	54.753.484,28	27.006.601,81	480.091.123,22
2051	51.299.948,68	5.730.066,10	2.691.040,84	0,00	23.332.428,59	83.053.484,21	53.820.816,71	766.875,41	54.587.692,12	28.465.792,09	508.556.915,31
2052	51.330.040,15	5.745.452,96	2.689.474,56	0,00	24.715.866,08	84.480.833,75	53.789.491,13	769.104,41	54.558.595,54	29.922.238,21	538.479.153,52
2053	51.343.869,33	5.749.279,05	2.665.368,16	0,00	26.170.086,86	85.928.603,40	53.307.363,19	770.128,79	54.077.491,98	31.851.111,42	570.330.264,94
2054	51.372.326,01	5.764.109,89	2.666.146,27	0,00	27.718.050,88	87.520.633,05	53.322.925,43	772.236,70	54.095.162,13	33.425.470,92	603.755.735,86
2055	51.362.947,09	5.757.803,90	2.657.540,14	0,00	29.342.528,76	89.120.819,89	53.150.802,71	771.541,96	53.922.344,67	35.198.475,22	638.954.211,08



Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2056	10.446.222,73	5.771.315,62	2.640.817,99	0,00	31.053.174,66	49.911.531,00	52.816.359,72	773.794,28	53.590.154,00	-3.678.623,00	635.275.588,08
2057	10.463.420,69	5.778.356,11	2.627.154,51	0,00	30.874.393,58	49.743.324,89	52.543.090,10	775.068,20	53.318.158,30	-3.574.833,41	631.700.754,67
2058	10.485.375,10	5.788.334,81	2.617.428,94	0,00	30.700.656,68	49.591.795,53	52.348.578,78	776.694,45	53.125.273,23	-3.533.477,70	628.167.276,97
2059	10.493.714,11	5.791.611,65	2.609.910,90	0,00	30.528.929,66	49.424.166,32	52.198.218,04	777.312,16	52.975.530,20	-3.551.363,88	624.615.913,09
2060	10.507.630,51	5.798.511,07	2.606.203,44	0,00	30.356.333,38	49.268.678,40	52.124.068,85	778.343,00	52.902.411,85	-3.633.733,45	620.982.179,64
2061	10.494.442,43	5.789.022,28	2.587.024,62	0,00	30.179.733,93	49.050.223,26	51.740.492,33	777.366,11	52.517.858,44	-3.467.635,18	617.514.544,46
2062	10.512.549,43	5.800.480,13	2.600.070,83	0,00	30.011.206,86	48.924.307,25	52.001.416,58	778.707,37	52.780.123,95	-3.855.816,70	613.658.727,76
2063	10.497.475,04	5.789.673,80	2.577.978,73	0,00	29.823.814,17	48.688.941,74	51.559.574,52	777.590,74	52.337.165,26	-3.648.223,52	610.010.504,24
2064	10.510.031,92	5.796.130,83	2.576.202,24	0,00	29.646.510,51	48.528.875,50	51.524.044,82	778.520,88	52.302.565,70	-3.773.690,20	606.236.814,04
2065	10.495.324,28	5.787.893,84	2.570.128,73	0,00	29.463.109,16	48.316.456,01	51.402.574,61	777.431,43	52.180.006,04	-3.863.550,03	602.373.264,01
2066	10.498.176,28	5.788.436,99	2.560.926,35	0,00	29.275.340,63	48.122.880,25	51.218.526,97	777.642,69	51.996.169,66	-3.873.289,41	598.499.974,60
2067	10.485.567,61	5.778.626,99	2.534.940,42	0,00	29.087.098,77	47.886.233,79	50.698.808,48	776.708,71	51.475.517,19	-3.589.283,40	594.910.691,20
2068	10.494.765,54	5.783.753,03	2.533.388,46	0,00	28.912.659,59	47.724.566,62	50.667.769,21	777.390,04	51.445.159,25	-3.720.592,63	591.190.098,57
2069	10.479.554,57	5.774.412,18	2.518.832,57	0,00	28.731.838,79	47.504.638,11	50.376.651,35	776.263,30	51.152.914,65	-3.648.276,54	587.541.822,03
2070	10.485.275,20	5.773.857,49	2.489.659,30	0,00	28.554.532,55	47.303.324,54	49.793.186,04	776.687,05	50.569.873,09	-3.266.548,55	584.275.273,48
2071	10.495.374,57	5.776.085,67	2.463.965,72	0,00	28.395.778,29	47.131.204,25	49.279.314,37	777.435,15	50.056.749,52	-2.925.545,27	581.349.728,21
2072	10.494.706,16	5.772.971,75	2.439.994,90	0,00	28.253.596,79	46.961.269,60	48.799.897,90	777.385,64	49.577.283,54	-2.616.013,94	578.733.714,27
2073	10.497.363,51	5.771.809,56	2.417.703,45	0,00	28.126.458,51	46.813.335,03	48.354.069,01	777.582,48	49.131.651,49	-2.318.316,46	576.415.397,81
2074	10.494.375,21	5.772.087,91	2.425.902,79	0,00	28.013.788,33	46.706.154,24	48.518.055,80	777.361,13	49.295.416,93	-2.589.262,69	573.826.135,12
2075	10.465.780,35	5.753.384,53	2.394.567,03	0,00	27.887.950,17	46.501.682,08	47.891.340,69	775.242,99	48.666.583,68	-2.164.901,60	571.661.233,52
2076	10.474.494,52	5.754.407,06	2.365.970,52	0,00	27.782.735,95	46.377.608,05	47.319.410,43	775.888,48	48.095.298,91	-1.717.690,86	569.943.542,66
2077	10.481.410,08	5.757.793,87	2.360.445,43	0,00	27.699.256,17	46.298.905,55	47.208.908,66	776.400,75	47.985.309,41	-1.686.403,86	568.257.138,80
2078	10.467.968,82	5.750.529,87	2.354.383,74	0,00	27.617.296,95	46.190.179,38	47.087.674,80	775.405,10	47.863.079,90	-1.672.900,52	566.584.238,28
2079	10.450.322,20	5.737.297,67	2.322.054,13	0,00	27.535.993,98	46.045.667,98	46.441.082,51	774.097,94	47.215.180,45	-1.169.512,47	565.414.725,81
2080	10.467.049,29	5.745.244,15	2.313.090,84	0,00	27.479.155,67	46.004.539,95	46.261.816,70	775.336,98	47.037.153,68	-1.032.613,73	564.382.112,08
2081	10.457.045,82	5.740.205,01	2.310.238,90	0,00	27.428.970,65	45.936.460,38	46.204.777,93	774.595,99	46.979.373,92	-1.042.913,54	563.339.198,54
2082	10.448.191,68	5.734.526,24	2.298.751,89	0,00	27.378.285,05	45.859.754,86	45.975.037,78	773.940,12	46.748.977,90	-889.223,04	562.449.975,50
2083	10.449.245,99	5.733.664,03	2.284.978,47	0,00	27.335.068,81	45.802.957,30	45.699.569,46	774.018,22	46.473.587,68	-670.630,38	561.779.345,12
2084	10.445.758,32	5.731.032,50	2.275.038,82	0,00	27.302.476,17	45.754.305,81	45.500.776,44	773.759,88	46.274.536,32	-520.230,51	561.259.114,61
2085	10.441.464,46	5.727.267,72	2.259.935,53	0,00	27.277.192,97	45.705.860,68	45.198.710,52	773.441,81	45.972.152,33	-266.291,65	560.992.822,96
2086	10.445.104,31	5.729.150,21	2.256.002,14	0,00	27.264.251,20	45.694.507,86	45.120.042,75	773.711,43	45.893.754,18	-199.246,32	560.793.576,64

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2087	10.443.804,11	5.726.741,21	2.240.626,44	0,00	27.254.567,82	45.665.739,58	44.812.528,79	773.615,12	45.586.143,91	79.595,67	560.873.172,31
2088	10.454.400,68	5.730.859,14	2.228.186,79	0,00	27.258.436,17	45.671.882,78	44.563.735,73	774.400,05	45.338.135,78	333.747,00	561.206.919,31
2089	10.464.931,09	5.736.193,93	2.224.971,05	0,00	27.274.656,28	45.700.752,35	44.499.421,09	775.180,08	45.274.601,17	426.151,18	561.633.070,49
2090	10.465.200,46	5.737.549,86	2.231.554,36	0,00	27.295.367,23	45.729.671,91	44.631.087,25	775.200,03	45.406.287,28	323.384,63	561.956.455,12
2091	10.456.331,83	5.731.878,13	2.222.693,18	0,00	27.311.083,72	45.721.986,86	44.453.863,63	774.543,10	45.228.406,73	493.580,13	562.450.035,25
2092	10.468.296,45	5.738.275,66	2.222.965,87	0,00	27.335.071,71	45.764.609,69	44.459.317,43	775.429,37	45.234.746,80	529.862,89	562.979.898,14
2093	10.465.999,00	5.736.565,04	2.218.625,69	0,00	27.360.823,05	45.782.012,78	44.372.513,85	775.259,19	45.147.773,04	634.239,74	563.614.137,88
2094	10.470.624,59	5.741.311,81	2.234.485,58	0,00	27.391.647,10	45.838.069,08	44.689.711,61	775.601,82	45.465.313,43	372.755,65	563.986.893,53
2095	10.456.331,84	5.734.604,36	2.239.037,44	0,00	27.409.763,03	45.839.736,67	44.780.748,81	774.543,10	45.555.291,91	284.444,76	564.271.338,29
2096	10.448.036,09	5.730.448,86	2.239.861,82	0,00	27.423.587,04	45.841.933,81	44.797.236,32	773.928,60	45.571.164,92	270.768,89	564.542.107,18
2097	10.446.677,75	5.728.389,13	2.230.367,87	0,00	27.436.746,41	45.842.181,16	44.607.357,45	773.827,98	45.381.185,43	460.995,73	565.003.102,91
2098	10.461.791,64	5.739.173,48	2.250.869,44	0,00	27.459.150,80	45.910.985,36	45.017.388,77	774.947,53	45.792.336,30	118.649,06	565.121.751,97
2099	10.442.538,83	5.727.745,36	2.240.972,56	0,00	27.464.917,15	45.876.173,90	44.819.451,28	773.521,39	45.592.972,67	283.201,23	565.404.953,20
2100	10.456.555,42	5.733.969,92	2.233.802,83	0,00	27.478.680,73	45.903.008,90	44.676.056,58	774.559,66	45.450.616,24	452.392,66	565.857.345,86
2101	10.463.683,26	5.738.717,77	2.241.246,48	0,00	27.500.667,01	45.944.314,52	44.824.929,66	775.087,65	45.600.017,31	344.297,21	566.201.643,07
2102	10.450.984,55	5.731.518,77	2.237.210,94	0,00	27.517.399,85	45.937.114,11	44.744.218,83	774.147,00	45.518.365,83	418.748,28	566.620.391,35
2103	10.456.849,50	5.733.001,79	2.226.634,36	0,00	27.537.751,02	45.954.236,67	44.532.687,26	774.581,44	45.307.268,70	646.967,97	567.267.359,32
2104	10.471.361,76	5.740.305,06	2.225.386,93	0,00	27.569.193,66	46.006.247,41	44.507.738,57	775.656,43	45.283.395,00	722.852,41	567.990.211,73
2105	10.471.784,09	5.740.388,29	2.224.800,53	0,00	27.604.324,29	46.041.297,20	44.496.010,63	775.687,71	45.271.698,34	769.598,86	568.759.810,59



Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2025	34.891.051,18	5.659.170,08	1.618.109,80	2.864.450,41	1.000.375,56	46.033.157,03	32.362.195,97	782.047,54	33.144.243,51	12.888.913,52	33.472.772,78
2026	34.951.162,77	5.690.773,50	1.631.658,15	2.864.450,41	1.626.776,76	46.764.821,59	32.633.162,90	786.341,23	33.419.504,13	13.345.317,46	46.818.090,24
2027	35.941.350,65	5.685.149,95	1.780.981,73	2.864.450,41	2.275.359,19	48.547.291,93	35.619.634,62	779.855,82	36.399.490,44	12.147.801,49	58.965.891,73
2028	36.801.864,84	5.689.030,19	1.850.869,56	2.832.221,07	2.865.742,34	50.039.728,00	37.017.391,19	779.259,77	37.796.650,96	12.243.077,04	71.208.968,77
2029	37.709.514,35	5.712.049,25	1.882.012,52	2.674.843,20	3.460.755,88	51.439.175,20	37.640.250,43	782.030,52	38.422.280,95	13.016.894,25	84.225.863,02
2030	38.596.448,04	5.727.547,81	1.938.035,20	2.674.843,20	4.093.376,94	53.030.251,19	38.760.704,00	783.321,58	39.544.025,58	13.486.225,61	97.712.088,63
2031	39.464.048,57	5.732.560,12	1.986.937,90	2.674.843,20	4.748.807,51	54.607.197,30	39.738.757,93	783.231,69	40.521.989,62	14.085.207,68	111.797.296,31
2032	40.329.368,70	5.736.575,53	2.037.168,03	2.674.843,20	5.433.348,60	56.211.304,06	40.743.360,58	782.978,92	41.526.339,50	14.684.964,56	126.482.260,87
2033	41.216.943,02	5.749.495,15	2.068.030,26	2.674.843,20	6.147.037,88	57.856.349,51	41.360.605,23	784.315,74	42.144.920,97	15.711.428,54	142.193.689,41
2034	42.101.099,53	5.762.999,15	2.109.226,05	1.889.023,46	6.910.613,31	58.772.961,50	42.184.521,04	785.408,42	42.969.929,46	15.803.032,04	157.996.721,45
2035	42.970.030,35	5.769.116,15	2.147.533,50	607.353,42	7.678.640,66	59.172.674,08	42.950.670,00	785.413,56	43.736.083,56	15.436.590,52	173.433.311,97
2036	43.850.801,31	5.777.688,98	2.170.482,46	0,00	8.428.858,96	60.227.831,71	43.409.649,14	786.264,42	44.195.913,56	16.031.918,15	189.465.230,12
2037	44.688.294,08	5.769.172,26	2.232.163,83	0,00	9.208.010,18	61.897.640,35	44.643.276,69	784.023,98	45.427.300,67	16.470.339,68	205.935.569,80
2038	45.532.786,89	5.766.315,53	2.305.931,10	0,00	10.008.468,69	63.613.502,21	46.118.622,01	782.283,54	46.900.905,55	16.712.596,66	222.648.166,46
2039	46.382.058,53	5.761.131,62	2.343.098,86	0,00	10.820.700,89	65.306.989,90	46.861.977,21	780.884,45	47.642.861,66	17.664.128,24	240.312.294,70
2040	47.222.175,56	5.752.957,04	2.394.451,95	0,00	11.679.177,52	67.048.762,07	47.889.039,03	778.831,46	48.667.870,49	18.380.891,58	258.693.186,28
2041	48.089.000,09	5.756.735,45	2.431.535,22	0,00	12.572.488,85	68.849.759,61	48.630.704,36	778.686,15	49.409.390,51	19.440.369,10	278.133.555,38
2042	48.899.564,21	5.749.859,28	2.509.186,90	0,00	13.517.290,79	70.675.901,18	50.183.738,06	774.522,23	50.958.260,29	19.717.640,89	297.851.196,27
2043	49.719.256,45	5.737.935,64	2.562.737,60	0,00	14.475.568,14	72.495.497,83	51.254.752,03	771.010,32	52.025.762,35	20.469.735,48	318.320.931,75
2044	50.561.709,43	5.736.796,41	2.611.674,49	0,00	15.470.397,28	74.380.577,61	52.233.489,76	769.124,19	53.002.613,95	21.377.963,66	339.698.895,41
2045	51.411.703,55	5.730.433,31	2.636.056,54	0,00	16.509.366,32	76.287.559,72	52.721.130,79	767.776,70	53.488.907,49	22.798.652,23	362.497.547,64
2046	51.393.252,25	5.725.566,27	2.667.029,67	0,00	17.617.380,82	77.403.229,01	53.340.593,41	766.458,75	54.107.052,16	23.296.176,85	385.793.724,49
2047	51.380.731,15	5.720.075,54	2.675.839,32	0,00	18.749.575,01	78.526.221,02	53.516.786,33	765.564,39	54.282.350,72	24.243.870,30	410.037.594,79
2048	51.387.081,09	5.723.975,37	2.683.362,15	0,00	19.927.827,11	79.722.245,72	53.667.243,01	766.017,95	54.433.260,96	25.288.984,76	435.326.579,55
2049	51.394.034,35	5.725.536,58	2.672.120,37	0,00	21.156.871,77	80.948.563,07	53.442.407,34	766.514,62	54.208.921,96	26.739.641,11	462.066.220,66
2050	51.405.491,66	5.734.744,74	2.699.307,56	0,00	22.456.418,32	82.295.962,28	53.986.151,29	767.332,99	54.753.484,28	27.542.478,00	489.608.698,66
2051	51.399.085,50	5.730.066,10	2.691.040,84	0,00	23.794.982,75	83.615.175,19	53.820.816,71	766.875,41	54.587.692,12	29.027.483,07	518.636.181,73
2052	51.430.291,47	5.745.452,96	2.689.474,56	0,00	25.205.718,43	85.070.937,42	53.789.491,13	769.104,41	54.558.595,54	30.512.341,88	549.148.523,61
2053	51.444.632,84	5.749.279,05	2.665.368,16	0,00	26.688.618,25	86.547.898,30	53.307.363,19	770.128,79	54.077.491,98	32.470.406,32	581.618.929,93
2054	51.474.143,47	5.764.109,89	2.666.146,27	0,00	28.266.679,99	88.171.079,62	53.322.925,43	772.236,70	54.095.162,13	34.075.917,49	615.694.847,42
2055	51.464.417,18	5.757.803,90	2.657.540,14	0,00	29.922.769,58	89.802.530,80	53.150.802,71	771.541,96	53.922.344,67	35.880.186,13	651.575.033,55



Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2056	10.833.119,87	5.771.315,62	2.640.817,99	0,00	31.666.546,63	50.911.800,11	52.816.359,72	773.794,28	53.590.154,00	-2.678.353,89	648.896.679,66
2057	10.850.954,79	5.778.356,11	2.627.154,51	0,00	31.536.378,63	50.792.844,04	52.543.090,10	775.068,20	53.318.158,30	-2.525.314,26	646.371.365,40
2058	10.873.722,32	5.788.334,81	2.617.428,94	0,00	31.413.648,36	50.693.134,43	52.348.578,78	776.694,45	53.125.273,23	-2.432.138,80	643.939.226,60
2059	10.882.370,19	5.791.611,65	2.609.910,90	0,00	31.295.446,41	50.579.339,15	52.198.218,04	777.312,16	52.975.530,20	-2.396.191,05	641.543.035,55
2060	10.896.802,01	5.798.511,07	2.606.203,44	0,00	31.178.991,53	50.480.508,05	52.124.068,85	778.343,00	52.902.411,85	-2.421.903,80	639.121.131,75
2061	10.883.125,49	5.789.022,28	2.587.024,62	0,00	31.061.287,00	50.320.459,39	51.740.492,33	777.366,11	52.517.858,44	-2.197.399,05	636.923.732,70
2062	10.901.903,11	5.800.480,13	2.600.070,83	0,00	30.954.493,41	50.256.947,48	52.001.416,58	778.707,37	52.780.123,95	-2.523.176,47	634.400.556,23
2063	10.886.270,41	5.789.673,80	2.577.978,73	0,00	30.831.867,03	50.085.789,97	51.559.574,52	777.590,74	52.337.165,26	-2.251.375,29	632.149.180,94
2064	10.899.292,36	5.796.130,83	2.576.202,24	0,00	30.722.450,19	49.994.075,62	51.524.044,82	778.520,88	52.302.565,70	-2.308.490,08	629.840.690,86
2065	10.884.039,99	5.787.893,84	2.570.128,73	0,00	30.610.257,58	49.852.320,14	51.402.574,61	777.431,43	52.180.006,04	-2.327.685,90	627.513.004,96
2066	10.886.997,62	5.788.436,99	2.560.926,35	0,00	30.497.132,04	49.733.493,00	51.218.526,97	777.642,69	51.996.169,66	-2.262.676,66	625.250.328,30
2067	10.873.921,96	5.778.626,99	2.534.940,42	0,00	30.387.165,96	49.574.655,33	50.698.808,48	776.708,71	51.475.517,19	-1.900.861,86	623.349.466,44
2068	10.883.460,56	5.783.753,03	2.533.388,46	0,00	30.294.784,07	49.495.386,12	50.667.769,21	777.390,04	51.445.159,25	-1.949.773,13	621.399.693,31
2069	10.867.686,22	5.774.412,18	2.518.832,57	0,00	30.200.025,09	49.360.956,06	50.376.651,35	776.263,30	51.152.914,65	-1.791.958,59	619.607.734,72
2070	10.873.618,73	5.773.857,49	2.489.659,30	0,00	30.112.935,91	49.250.071,43	49.793.186,04	776.687,05	50.569.873,09	-1.319.801,66	618.287.933,06
2071	10.884.092,15	5.776.085,67	2.463.965,72	0,00	30.048.793,55	49.172.937,09	49.279.314,37	777.435,15	50.056.749,52	-883.812,43	617.404.120,63
2072	10.883.398,98	5.772.971,75	2.439.994,90	0,00	30.005.840,26	49.102.205,89	48.799.897,90	777.385,64	49.577.283,54	-475.077,65	616.929.042,98
2073	10.886.154,75	5.771.809,56	2.417.703,45	0,00	29.982.751,49	49.058.419,25	48.354.069,01	777.582,48	49.131.651,49	-73.232,24	616.855.810,74
2074	10.883.055,77	5.772.087,91	2.425.902,79	0,00	29.979.192,40	49.060.238,87	48.518.055,80	777.361,13	49.295.416,93	-235.178,06	616.620.632,68
2075	10.853.401,85	5.753.384,53	2.394.567,03	0,00	29.967.762,75	48.969.116,16	47.891.340,69	775.242,99	48.666.583,68	302.532,48	616.923.165,16
2076	10.862.438,76	5.754.407,06	2.365.970,52	0,00	29.982.465,83	48.965.282,17	47.319.410,43	775.888,48	48.095.298,91	869.983,26	617.793.148,42
2077	10.869.610,45	5.757.793,87	2.360.445,43	0,00	30.024.747,01	49.012.596,76	47.208.908,66	776.400,75	47.985.309,41	1.027.287,35	618.820.435,77
2078	10.855.671,37	5.750.529,87	2.354.383,74	0,00	30.074.673,18	49.035.258,16	47.087.674,80	775.405,10	47.863.079,90	1.172.178,26	619.992.614,03
2079	10.837.371,17	5.737.297,67	2.322.054,13	0,00	30.131.641,04	49.028.364,01	46.441.082,51	774.097,94	47.215.180,45	1.813.183,56	621.805.797,59
2080	10.854.717,78	5.745.244,15	2.313.090,84	0,00	30.219.761,76	49.132.814,53	46.261.816,70	775.336,98	47.037.153,68	2.095.660,85	623.901.458,44
2081	10.844.343,82	5.740.205,01	2.310.238,90	0,00	30.321.610,88	49.216.398,61	46.204.777,93	774.595,99	46.979.373,92	2.237.024,69	626.138.483,13
2082	10.835.161,75	5.734.526,24	2.298.751,89	0,00	30.430.330,28	49.298.770,16	45.975.037,78	773.940,12	46.748.977,90	2.549.792,26	628.688.275,39
2083	10.836.255,10	5.733.664,03	2.284.978,47	0,00	30.554.250,18	49.409.147,78	45.699.569,46	774.018,22	46.473.587,68	2.935.560,10	631.623.835,49
2084	10.832.638,26	5.731.032,50	2.275.038,82	0,00	30.696.918,40	49.535.627,98	45.500.776,44	773.759,88	46.274.536,32	3.261.091,66	634.884.927,15
2085	10.828.185,37	5.727.267,72	2.259.935,53	0,00	30.855.407,46	49.670.796,08	45.198.710,52	773.441,81	45.972.152,33	3.698.643,75	638.583.570,90
2086	10.831.960,03	5.729.150,21	2.256.002,14	0,00	31.035.161,55	49.852.273,93	45.120.042,75	773.711,43	45.893.754,18	3.958.519,75	642.542.090,65



Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2087	10.830.611,67	5.726.741,21	2.240.626,44	0,00	31.227.545,61	50.025.524,93	44.812.528,79	773.615,12	45.586.143,91	4.439.381,02	646.981.471,67
2088	10.841.600,71	5.730.859,14	2.228.186,79	0,00	31.443.299,52	50.243.946,16	44.563.735,73	774.400,05	45.338.135,78	4.905.810,38	651.887.282,05
2089	10.852.521,13	5.736.193,93	2.224.971,05	0,00	31.681.721,91	50.495.408,02	44.499.421,09	775.180,08	45.274.601,17	5.220.806,85	657.108.088,90
2090	10.852.800,47	5.737.549,86	2.231.554,36	0,00	31.935.453,12	50.757.357,81	44.631.087,25	775.200,03	45.406.287,28	5.351.070,53	662.459.159,43
2091	10.843.603,38	5.731.878,13	2.222.693,18	0,00	32.195.515,15	50.993.689,84	44.453.863,63	774.543,10	45.228.406,73	5.765.283,11	668.224.442,54
2092	10.856.011,14	5.738.275,66	2.222.965,87	0,00	32.475.707,91	51.292.960,58	44.459.317,43	775.429,37	45.234.746,80	6.058.213,78	674.282.656,32
2093	10.853.628,59	5.736.565,04	2.218.625,69	0,00	32.770.137,10	51.578.956,42	44.372.513,85	775.259,19	45.147.773,04	6.431.183,38	680.713.839,70
2094	10.858.425,51	5.741.311,81	2.234.485,58	0,00	33.082.692,61	51.916.915,51	44.689.711,61	775.601,82	45.465.313,43	6.451.602,08	687.165.441,78
2095	10.843.603,39	5.734.604,36	2.239.037,44	0,00	33.396.240,47	52.213.485,66	44.780.748,81	774.543,10	45.555.291,91	6.658.193,75	693.823.635,53
2096	10.835.000,39	5.730.448,86	2.239.861,82	0,00	33.719.828,69	52.525.139,76	44.797.236,32	773.928,60	45.571.164,92	6.953.974,84	700.777.610,37
2097	10.833.591,74	5.728.389,13	2.230.367,87	0,00	34.057.791,86	52.850.140,60	44.607.357,45	773.827,98	45.381.185,43	7.468.955,17	708.246.565,54
2098	10.849.265,41	5.739.173,48	2.250.869,44	0,00	34.420.783,09	53.260.091,42	45.017.388,77	774.947,53	45.792.336,30	7.467.755,12	715.714.320,66
2099	10.829.299,52	5.727.745,36	2.240.972,56	0,00	34.783.715,98	53.581.733,42	44.819.451,28	773.521,39	45.592.972,67	7.988.760,75	723.703.081,41
2100	10.843.835,25	5.733.969,92	2.233.802,83	0,00	35.171.969,76	53.983.577,76	44.676.056,58	774.559,66	45.450.616,24	8.532.961,52	732.236.042,93
2101	10.851.227,09	5.738.717,77	2.241.246,48	0,00	35.586.671,69	54.417.863,03	44.824.929,66	775.087,65	45.600.017,31	8.817.845,72	741.053.888,65
2102	10.838.058,06	5.731.518,77	2.237.210,94	0,00	36.015.218,99	54.822.006,76	44.744.218,83	774.147,00	45.518.365,83	9.303.640,93	750.357.529,58
2103	10.844.140,23	5.733.001,79	2.226.634,36	0,00	36.467.375,94	55.271.152,32	44.532.687,26	774.581,44	45.307.268,70	9.963.883,62	760.321.413,20
2104	10.859.189,97	5.740.305,06	2.225.386,93	0,00	36.951.620,68	55.776.502,64	44.507.738,57	775.656,43	45.283.395,00	10.493.107,64	770.814.520,84
2105	10.859.627,95	5.740.388,29	2.224.800,53	0,00	37.461.585,71	56.286.402,48	44.496.010,63	775.687,71	45.271.698,34	11.014.704,14	781.829.224,98



23 ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Com base no que consta na Avaliação Atuarial 2024, apurou-se que a Duração do Passivo foi de 14,12 anos. Conforme definido na Portaria MTP nº 1.467/2022, no art. 3º do Anexo VII, para apuração da taxa de Juros para o ano de 2025 deve ser observado o seguinte critério:

"Art. 3º Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."

Tomando por base a Portaria MPS nº 3.289/2023 e a Portaria supracitada verifica-se que essa Duração do Passivo equivale a taxa parâmetro de 4,86%, a qual foi considerada nesse estudo.

Tomando por base os fluxos atuariais na presente Avaliação apurou-se que a duração do passivo em 2025 é de 15,17 anos.

Será definida nova Portaria com a taxa de juros parâmetro para o cálculo atuarial de 2026, a qual tomará como referência a a Duração do Passivo apurada no presente cálculo. Sugerimos que quando da definição da Política de Investimentos de 2026 seja observada essa taxa parâmetro.

24 ANEXO 8 – TÁBUAS ATUARIAIS

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Avaliação Atuarial são as seguintes:

Tábuas Biométricas							
Idade	IBGE 2023		ALVARO VINDAS	Idade	IBGE 2023		ALVARO VINDAS
	Masculino	Feminino	Unisex		Invalidez	Masculino	Unisex
0	0,013472	0,011418	0	56	0,009588	0,005154	0,00226
1	0,000796	0,000726	0	57	0,010293	0,005560	0,00245
2	0,000636	0,000567	0	58	0,011031	0,005999	0,00267
3	0,000511	0,000446	0	59	0,011821	0,006486	0,00289
4	0,000413	0,000356	0	60	0,012694	0,007036	0,00315
5	0,000339	0,000291	0	61	0,013693	0,007673	0,00345
6	0,000284	0,000245	0	62	0,014853	0,008414	0,0038
7	0,000245	0,000216	0	63	0,016200	0,009270	0,00421
8	0,000221	0,000198	0	64	0,017724	0,010233	0,00474
9	0,000210	0,000191	0	65	0,019372	0,011267	0,00542
10	0,000214	0,000193	0	66	0,021069	0,012325	0,00628
11	0,000236	0,000202	0	67	0,022723	0,013352	0,0073
12	0,000282	0,000220	0	68	0,024285	0,014323	0,0088
13	0,000366	0,000246	0	69	0,025777	0,015268	0,01057
14	0,000502	0,000280	0	70	0,027291	0,016265	0,01284
15	0,000713	0,000320	0,00031	71	0,029000	0,017455	0,01575
16	0,001005	0,000365	0,00032	72	0,031067	0,018978	0,01936
17	0,001358	0,000410	0,00033	73	0,033624	0,020963	0,02386
18	0,001717	0,000453	0,00035	74	0,036739	0,023496	0,02924
19	0,002008	0,000489	0,00038	75	0,040355	0,026568	0,03537
20	0,002198	0,000520	0,0004	76	0,044365	0,030118	0,04014
21	0,002294	0,000546	0,00043	77	0,048606	0,034003	0,04401
22	0,002335	0,000571	0,00046	78	0,052981	0,038103	0,04667
23	0,002362	0,000596	0,00049	79	0,057567	0,042428	0,04942
24	0,002394	0,000624	0,00052	80	0,062575	0,047105	0
25	0,002437	0,000654	0,00054	81	0,068419	0,052476	0
26	0,002483	0,000687	0,00056	82	0,075499	0,058911	0
27	0,002517	0,000721	0,00058	83	0,084047	0,066683	0
28	0,002533	0,000756	0,0006	84	0,094060	0,075886	0
29	0,002530	0,000792	0,00061	85	0,104977	0,086127	0
30	0,002517	0,000830	0,00061	86	0,115971	0,096741	0
31	0,002506	0,000870	0,00062	87	0,126094	0,106874	0
32	0,002506	0,000913	0,00063	88	0,136641	0,115820	0
33	0,002527	0,000962	0,00063	89	0,14753	0,123619	0
34	0,002573	0,001017	0,00063	90	0,149753	0,129643	0
35	0,002646	0,001081	0,00064	91	0,158973	0,136463	0
36	0,002743	0,001155	0,00065	92	0,169679	0,144227	0
37	0,002862	0,001241	0,00066	93	0,182216	0,153126	0
38	0,003000	0,001339	0,00068	94	0,197041	0,163398	0
39	0,003153	0,001449	0,0007	95	0,214770	0,175354	0
40	0,003320	0,001570	0,00072	96	0,236245	0,189402	0
41	0,003499	0,001699	0,00076	97	0,262649	0,206087	0
42	0,003689	0,001833	0,0008	98	0,295672	0,226149	0

Tábuas Biométricas

Idade	IBGE 2023		ALVARO VINDAS	Idade	IBGE 2023		ALVARO VINDAS
	Masculino	Feminino	Unisex		Invalidez	Masculino	Unisex
43	0,003891	0,01971	0,00084	99	0,337779	0,250621	0
44	0,004107	0,002112	0,00089	100	0,392613	0,280963	0
45	0,004342	0,002258	0,00094	101	0,465483	0,319295	0
46	0,004604	0,002413	0,001	102	0,563463	0,368733	0
47	0,004900	0,002583	0,00107	103	0,692560	0,433867	0
48	0,005237	0,002773	0,00116	104	0,843296	0,521141	0
49	0,005620	0,002986	0,00125	105	0,962046	0,637758	0
50	0,006052	0,003224	0,00136	106	0,998190	0,783384	0
51	0,006534	0,003488	0,00148	107	0,999997	0,924151	0
52	0,007066	0,003776	0,00161	108	1,000000	0,992072	0
53	0,007642	0,004087	0,00175	109	1,000000	0,999930	0
54	0,008259	0,004421	0,00191	110	1,000000	1,000000	0
55	0,008910	0,004776	0,00208	111	1,000000	1,000000	0

25 ANEXO 9 – BIBLIOGRAFIA

Gushiken, Luiz. Et al. **Regime próprio de previdência dos servidores: como implementar? Uma visão prática e teórica**. MPAS, Coleção Previdência Social, Serie Estudos, V.17, Iyer, 2002.

WINKLEVOSS, Howard E. (1993) "Pension mathematics with numerical illustrations Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.

26 ANEXO 10 – CONCEITOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS

ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

AValiação Atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios. (Portaria MTP nº 1.467/22).

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial. (Portaria MTP nº 1.467/22)



BASES TÉCNICAS: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos (Portaria MTP nº 1.467/22).

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES: encontro de contas entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, tomando por base o tempo e os valores de contribuições vertidos para efeito de aposentadoria.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais. (Portaria MTP nº 1.467/22).

CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO: Fixação das fontes de recursos necessários para financiar o Custo Previdenciário de um plano previdenciário, destacando-se as contribuições a serem vertidas pelos servidores e ente público (Gushiken, Luiz. Et al).

CUSTO PREVIDENCIÁRIO DO PLANO: Refere-se ao “Valor Atual dos Benefícios Futuros” de todos os benefícios, acrescido do custo administrativo. (Gushiken, Luiz. Et al)

DATA FOCAL DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro. (Portaria MTP nº 1.467/22).

DEFICIT ATUARIAL: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

EQUILIBRIO ATUARIAL: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime. (Portaria MTP nº 1.467/22).

HIPÓTESES ATUARIAIS: hipóteses adotadas pelo atuário, que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo Regime Próprio, utilizadas no cálculo dos benefícios futuros, de que são exemplos as taxas de juros, de crescimento salarial, de rotatividade, de mortalidade, de invalidez, composição de família de pensionistas, entre outras. Representam estimativas de eventos futuros, que periodicamente, por ocasião das reavaliações atuariais, são confrontadas com acontecimentos da vida real, para os necessários ajustes. (Gushiken, Luiz. Et al)

EQUILÍBRIO FINANCEIRO: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro. (Portaria MTP nº 1.467/22).

MÉTODO DE FINANCIAMENTO ATUARIAL: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

NOTA TÉCNICA ATUARIAL (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PENSÃO: refere-se a benefício sob forma de prestações continuadas, pago aos dependentes do segurado, quando de seu falecimento.

PENSIONISTA: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

PERFIL DE RISCO ATUARIAL: é a classificação risco atuarial do RPPS calculada e divulgada pela SPREV, por meio de matriz de risco que considera o porte e os indicadores apurados a partir de informações do CADPREV e no SISCONF, seguindo os critérios estabelecidos na IN SPREV nº 006/18.



PLANO DE BENEFÍCIOS: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PLANO DE CUSTEIO VIGENTE: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PLANO PREVIDENCIÁRIO: Termo genérico para se referir a um plano de benefícios de caráter previdenciário.

PLANO DE BENEFÍCIOS DE MODALIDADE BENEFÍCIO DEFINIDO é o Plano de Benefícios de caráter previdenciário, cujos benefícios programados têm seu valor ou nível previamente estabelecidos, sendo o custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção. (Resolução MPS/CGPC nº 16/05).

PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS VIGENTES: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROVISÃO MATEMÁTICA: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido (Provisão Matemática de Benefício a Conceder) ou já concedido (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos), líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

REGIME FINANCEIRO: termo genérico usado para se referir ao sistema de financiamento de planos previdenciários convencionados e regulados em lei. É um modelo conceitual que permite calcular valor e as épocas de realização das contribuições necessárias à cobertura dos benefícios. São três os regimes clássicos: Regime de Repartição Simples, Repartição de Capital de Cobertura e Regime de Capitalização. (Gushiken, Luiz. Et al)

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

RESULTADO ATUARIAL: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

RESUMO EXECUTIVO: Item deste relatório que traz os principais resultados e análises trazidos pela Avaliação Atuarial.

SEGURADO APOSENTADO: o segurado em gozo de aposentadoria.

SEGURADO ATIVO: o segurado que esteja em fase laborativa.

TÁBUAS BIOMÉTRICAS: Instrumento estatístico utilizado pelo atuário que expressa a probabilidade de ocorrência de eventos relacionados com sobrevivência, invalidez ou morte de determinado grupo de pessoas que serão vinculadas a um plano previdenciário. Existem vários tipos de tábuas compiladas conforme o tipo de evento e as diferentes populações analisadas. (Gushiken, Luiz. Et al)

UNIDADE GESTORA: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios. (Portaria MTP nº 1.467/22).

SIGLAS UTILIZADAS:

CADPREV: Sistema de Informações dos RPPS;

SISCONFI: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

RPPS: Regime Próprio de Previdência Social;

SPrev: Secretaria de Previdência vinculada ao Ministério da Economia.